1824

Juizo dos Orfaons

Escr.m Cel.

M.co J.o 10

Manoel Teixeira da Silva Falecido

Joaq.m Antonio Pin.a Esp.o delegado Inv.o

Inventario

74

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos cincoenta e quatro aos onze dias do mez de Agosto do dito anno nesta Cidade do Rio de Janeiro em meu Cartorio ante as testemunhas abaixo nomeadas e no fim assignadas perante mim Escrivão de que uso compareceo Joaquim Antonio Pinto Espozel delegado do Juizo dos Orfaons

Pg. Bca
Joaq.m Pin.a
Esp.o
Dlg.o

6 13 Au.o
J. Juiz de
Segr.a em
6 M.o 1858

Store

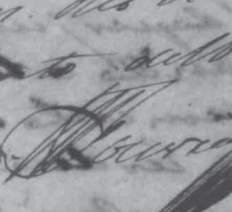
Illm.o Snr. Dr.r Juiz de Orfaos

Dou a Carthe em 11 de Ag.to de 1864



Diz Joaquim Antonio Pinheiro de Sartos Ju.
Cabeça de Sua Mr.e D. Anna Florinda de Seg.a
Viuva do falecido Manoel Teixeira dos Sa.tos que
elle Supp.te quer proceder a Inventario dos bens
deixados p.r aquelle falecido, e por isso Requer
a V.S.a que sendo Lhe deferido, Selhe
tome Seu termo e juram.to na forma do Estilo

Jun.to dos A.os



P.a V.S.a Seja Servido de
ferir ao Sup.te na forma Requ
rida, e Sendo preciso for Selhe
tome termo de Tutor Legitimo
dos menores

E R. M.ce

Auto de Inventº

1824
11 Agôsto

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesu Christo de mil oito centos e vinte e quatro aos onze dias do mez de Agosto do dito anno nesta Villa e Cidade do Rio de Janeiro em casas de residencia do Juiz de Orfãos Provedor e Juiz de Fora do Civel o Doutor Joaquim Antonio Pereira Pinto aonde eu Escrivão adiante nomeado com parecença de Joaquim Antonio Pereira Pinto deferio o juramento dos Santos Evangelhos em que pos sua mão direita debaixo de cargo do mesmo deferido lhe encarregou que bem e verdadeiramente sem dolo nem malicia descrevesse todos os bens moveis e de raiz que ficarão por obito e falecimento de Joaquim Antonio Pereira Pinto marido que foi de Dona Maria Carlota Pereira Pinto e bem assim todos os creditos que a favor do dito casal se acharem e bem assim todos os debitos que contra o mesmo casal se mostrarem e tudo o mais que for necessario para a boa arrecadação deste Inventario e partilhas que tudo assim fielmente fará e cumprirá debaixo do juramento que tem feito e assignou com o Juiz de que eu Escrivão dou fé

Pereira

Joaq. Ant. Pereira Pinto de Castro

Termo de Juramento

Juraram o Inventariante
que Inventariado Fallece
com o Juramento cumprido
aos vinte e seis de Setembro do anno de
mil oitocentos vinte e tres e
disseram ser dellas seguintes

26 Set.º de 1823

Filhos

Joaquim Jozé Vieira de — 13 a.
Anna de ——— 11 a.
Maria de ——— 9 a.
Carlota ——— 7 a.
Antonio de ——— 5 a.

E por nada mais declarar fazerão este termo em que
assinarão Jozé Vieira Carneiro
e os Louvados

Joaq.m M.el Pinto de Castro

D. Anna Florinda de Sequeira q.e
para dar contas do Testamento do falles.do
seu marido lhe hé necessario o proprio que
de auto no Inventario do mesmo e das respec
tivas quitaçoens p.a q.e

Pede a V.S.a que o Esc.am
vão lhe intregue ficando
o traslado nos Autos

Inventario
Rio 14 de Março
de 1826

Pinto

Traslado do proprio

Em a Nome do Senhor. Eu

Eu Manoel Joaquim da
Silva estando doente de cu-
ma mas em meu perfeito juí-
zo determinei fazer meu
Testamento da forma se-
guinte = Sou catholico Ro
mano, em cuja profissão vi-
vi e morrer = Sou filho de
Custodio da Silva e Say in-
cognito, sou natural do Bis-
pado de Lamego cuja mi-
nha alma Say Satisfeita = Sou
casado segunda vez com
Anna Florinda de Siqueu-
ra de cuja matrimonio ti-
ve cinco filhos = Joaquim
Anna, Maria, Carlota, e
Antonio todos menores ida
de = Cinquanta do primei-
ro matrimonio que fui
casado com Maria de Jesu
Jose, dito matrimonio não
tive filhos algum, e digo
fui erdeiro de pois de cum
pridas as disposições tes-
tamentarias, e um mais
outro erdeiros forçados
mais que os meus filhos
já nomiados = Hum Con
pos será aqui talhado no

Amortalhado no habito
de Nossa Senhora do Mon
te do Carmo segundo con
vem digno Irmão, e unido
e quero ser depositado na
mesma Ordem e para
la caminho em o tudas
as quaes ao sobre a mi-
nha encommendação se
rá feita a clausula do meu
Testamento ou Ulti-
ma vontade mandará di-
zer missa de corpo pre-
sente com as mais
que se poderem dizer de
corpo presente na mes-
ma Freguezia aonde fi-
go Freguezia e Ordem Ter-
ceira do Carmo de uma es-
mola de quatro centos reis, man-
dará dizer mais cincoen
ta Missas e cem pelas
almas de minha Mãy, e as
outras cem pelas
almas de meus Pays, e as
outras cem pelas almas dos
escravos, e defuntos, que
tem sido minha
tido cuidado = Declaro que
por derradeira vontade e con
forme minha tenção
e mandado digo que

Sem andarão dous juntos
Capellas de Missas de Nossa
da Ordinaria = Em primei-
ro lugar a minha mulher
Anna Florinda de Se-
queira em segundo a sua
sobrinha Padre Anto-
nio de Sá Ribeiro outro
a meus Sogros e Se-
nhor Antonio José de
Siqueira a seus = pelo
rogo que por serviço
de Deos cada hum Sequei-
ros fazer Missa que ni-
rão os Mesmos Testamen-
teiros Benfeitores e
Administradores dos
meus bens para delles
suporem daquelles que
necessario forem para
cumprimento do conti-
nhar despezas sen-
do tudo igualmente e
proporcionado entre aque-
les para as minhas fu-
nerais despezas Independente
de Legal que em authori
dade e para constar de-
te o fiz aos dous de Julho
Declaro que por meus
filhos ter em dezenove
annos hei minha de

1

Hei minha ultima von-
tade que minha mulher
e Tutora dos meus
e Administradora dos
meus bens fallos por es-
tender e digo continuar
nesta minha mulher
a capacidade de poder
ir aonde quer e fazer
para aque Rogo a Sua
Magestade Imperial
queira fazer cumprir
esta verba por ser mui-
to da minha ultima
vontade = Declaro ser
igualmente minha ul-
tima vontade, que de
pois de cumpridas as
minhas disposições
instituo minha univer-
sal Herdeira dos Remas-
centes da minha terça
a esta minha mulher
Anna Florinda de
Siqueira cuja herança
lhe faço pelo muito a-
mor que lhe tenho e da
mesma nunca receber
a menor ingratidão
antes sempre tratou-me
com aquelle amor que
deve ter os bons com

or bom cazado, alem da
parte de sua meação: e
por esta forma tendo
concluido este meu te-
stamento disposição de
ultima vontade rogan-
do por este digo vontade
revogando por este outro
qualquer testamento
ou codicilo anterior que
tenha feito que só quero
que este tenha toda a
inteira validade como fu-
turo ou fora delle para
o que rogo as Justiças
de Sua Magestade Impe-
rial assim o hajão como
por elle mandar cumprir
e guardar como nelle
se contem e declara. E que
mandei escrever por
João Carlos Pereira de
Lago, que depois de ter
feito escrever este
estar tudo conforme
o ditara me assignei de
meu proprio punho
nesta Corte do Brasil
em vinte hoje de Setembro
de mil oito centos e vinte
tres = Manoel Tupinam-
ba de Silva = Como testemu-
nha que este fiz a rogo

Instrumento que entre si
fez o Tenente João Lou
renço Pereira do Lago = Ap
provação = Saibão quan
tos este publico instrumen
to de approvação dentro
virem que no
anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Chris
to de mil oito centos cin
coenta tres aos vinte dois de
mez de Setembro nesta
Corte muito heroica cida-
de do Rio de Janeiro em
o primeiro districto da Freg
uezia da Candelaria em casa de
morada de Manoel Tei-
xeira da Silva onde eu
Tabellião vim e ahi ao lu-
gar commigo Escrivão ger
amente nomeado de
Casa perante mim em
presença das testemu-
nhas abaixo nomeadas
e assignadas compare-
ceo o Tenente Coronel
Thomaz Antonio de Vil-
lanova Portugal e pe-
lo mesmo foi dito
que elle tem dado e pro-
movido a presente approvação
vindo nesse acto o
seu Solemne Testa

Solemne Testamento e
ultima vontade aqual
por estar asua contexta
conforme aaquelle mesmo
que havia disposto e
assignara perante mim
Tabellião e testemunhas
que no fim delle se
assignarão declarou
que aquella era a sua
ultima vontade e
que queria que
prompta e guardada
fosse para cujo fim
pedio e roga as Justi-
ças de Sua Magestade
Imperial facão dar in-
teiro cumprimento, e
que in sobredicto Ta-
bellião o approvasse pa-
ra sua validade, e
igual mente requ-
gui approvei tanto
quanto em direito pos-
so por bem do meu Of-
ficio e authoridade ju-
dicial de que fui apro-
sente instrumento de
approvação assignei
e sinou elle Testador com
as testemunhas presen-
tes Joaquim Antonio
Pinheiro de Castro, José
Machado Coelho

José Machado Ramos, Mar-
cos José Nogueira, An-
tonio Francisco da Silva
Cidade, Manoel José
Caetano todos maiores
de quatorze annos em
Antonio Tupinambá de
Carvalho Tabellião ou-
vi vi cangui em publi-
co e raso em testemunho
de verdade lugar dar si-
nal publico = Antonio
Tupinambá de Carvalho = Ma-
noel Tupinambá da Silva =
Joaquim Antonio Pi-
nheiro de Castro = José
Machado Ramos = Mar-
cos José Nogueira = An-
tonio Francisco da Silva
Cidade = Manoel José
Caetano = E eu Oran =
Ganha = Termo de abertura = Abertura
tura = Aos vinte sete de
Setembro de mil oito cen-
tos e vinte tres nesta Ci-
dade do Rio de Janeiro
em minhas casas do Desem-
bargador Ouvidor Lucio
Soares Tupinambá de Gou-
veia por elle foi aberto
este Testamento que lhe
foi apresentado Sigo a

gin Thesos apprumtado fi-
rado elaborado na forma
do estillo, mandan que
fuste otorno dua ortum
e thesfurus conductores de
que faço este termo eu
Firmino Joaõ de Moraes
Carneiro escrivão carrei-
neio Janeiro = Firmino
Joaõ de Moraes Carneiro =
Conductores = Certifico con-
ter ao Desembargador Pro-
vedor Lucio Soares Teixei-
ra de Gouvea de que faço
este termo eu Firmino
Joaõ de Moraes Carneiro
que escrivi = Conductores
em vinte este de setembro
de mil oito centos vinte
tres = Cumpra-se = Regenti-
no Rio vinte, este de se-
tembro de mil oito cen-
tos vinte tres = Janeiro =
Batazar aos vinte este de
setembro de mil oito cen-
tos vinte tres nesta ci-
dade do Rio de Janeiro
em minha caza do Desem-
bargador Provedor Lucio
Soares Teixeira de Gou-
vea por elle me foi dado
este tutan esto com

Dep.°

Testamento como depois
supra declarado, ao tes-
temunho em Termo Jose de
Moraes Carneiro que assi-
nou=Certifico que citei
a Annua Thomasia de Si-
queira para no dia e
hora designados assistir
a escritura e nomeação e encar-
go deste Testamento e
para dez em diante
ante Mim do Janeiro e vin-
te cinco de Outubro deste
oito centos e trinta e tres=Ter-
mo Jose de Moraes Car-
neiro=Termo de aceitação e Aceitação
do professo=Aos vinte cin-
co de Outubro deste oito
centos e trinta e tres nesta ci-
dade do Rio de Janeiro em
meo cartorio apareceu pre-
sente a Annua Thomasia
de Siqueira moradora
nesta Cidade de quem eu
Tabaliam fui disto e pela dita
vontade aceitava o ser
Testamenteira deste fa-
lecido marido e Manoel
Pereira de Andrade, e pro-
meteo cumprir todas as
suas disposições Testamen-
tarias dando conta das
por seu termo perante Juiz
para o que lhe foi dado Tu-
tor ao quarto o Juiz

Judicialmente lhe for mandado algum sello até termo que poderão subscrever a rogo assignar Reginaldo José Fujão Silveira Ferreira Jorge de Moraes Carneiro que escrivi = e rogo de Anna Florinda de Siqueira Reginaldo José Fujão Silveira = Fiel Registado nesse Juizo da Provedoria de Minas Geraes este livro, do Livro trinta e dous do Registo dos Testamentos Alternativa Sobrinha Rio onze de Novembro de mil oito centos coenta e tres = e Vida mais constava o Testamento e mais termos despachos nelle proto, que ao Juiz de ausentes abaixo Escrivão de Orfãos e Provedoria aqui fielmente extrahidas das proprias a que me reporto que conferi subscrevi e assignei e o original entreguei a quem de direito pertencer assignado Rio de Janeiro dez de Março de mil oito centos coenta e tres e Eu

R. 1.060
Conto 80
1.140

Declaração que faz o
Inv.

Aos vinte e dois dos mez de Outubro de mil oito centos e vinte quatro annos nesta Villa e Cidade do Rio de Janeiro em meo Cartorio pelo Inventariante Joaquim Antonio P. me foi dito que para o processamento do presente Inventario que vai procedendo por fallecimento de Inventariado Manoel Pereira da Silva e vinha para os declarações seguintes

Declarou que o Forcinho da Capital constante da Collação junta não deve dos seguintes pagamentos declarados Rs cento e oitenta annos de mil oito centos e vinte e hum por cento do anno de cuja quantia em que monta cento e oitenta mil reis cento e quarenta reis a Collação nada por ella allegada

Declarou que o Capital de cento e noventa mil reis cento e quarenta mil oito centos e noventa reis cento e hum conto e cento e quarenta

da segunda dellaçaõ junta
por elle igualmente assina-
da, como petição de de-
bito, que da sua dita juncta.

Declarou que o bem do casal
tanto movel, como de raiz,
ouro, prata movel, dinhei-
ro, creaçaõ, e compras, os fez
avaliar, como tudo da ava-
liaçaõ, junta.

Declarou que a dita viu-
va com o funeral do finado
casal bem como na dita
dellaçaõ junta, assinada por
José Antonio de Sequeira
por ser quem tem com bio
desta agencia, e compro-
da como do cimento, jun-
to, assim a conta, assim co-
mo a da sua bem, junta
a conta da dita pura de luto
assinada por domingos do
Santo de que se quer do-
cumento do pagamen-
to da decima da propri-
edade do casal, cuja conta
não foi a feita de pois do fa-
lecimento do finado

E por dizer nada mais
que declarar, por acon-

cumprar para ella ser mesmo
que para mim a lei do Reino
obriga a ambos egualmente

Dom. Fr. Pedro de Castro

Relação das Dividas q. os Foreiros são Devedores
ao Casal. athe o prez.te Anno de 1823 que das-
quaes useve fazer odyconto da Decima nas-
suas Respectivas quantias.

Joze de Oliv.a	12 Annos	a 24$600	259$200
Joaquim Claro	1. Anno	a	12$000
Fran.co Joze Luiz	3 Annos	a 5$600	16$800
Ant.o Corr.a dastr.o	1 D.o	a	12$800
Luis da Costa	4 D.os	a 5$120	20$480
Lauterio Joze	6 D.os	a 2$880	17$280
Simom das.o	2 D.os	a 2$880	5$760
Joaõ Fernandes	3. D.os	a 2$880	8$640
Joaquina Roza	4 D.os	a 3$200	12$800
Ignacio de tal	1 D.o	$	3$200
Fran.co Ant.o dos S.tos	3 D.os	a 3$200	9$600
a Viuva de Patricio	2 D.os	a 3$200	6$400
Joze Pelingrino	3 D.os	a 3$200	9$600
Manoel Alz.a	1 D.o	a $	8$000
Leonarda	3 D.os	a 10$000	30$000
Joaq.m Joze Marq.s	3 D.os	a 9$000	27$000
Rita Margarida	1 D.o	a $	7$000
Floriano de Medeiros	1 D.o	a $	9$000
Joze Joaq.m de Azevedo	1 D.o	a $	6$000
a Viuva de Ant.o mira	1 D.o	a $	6$000
Delfina Rabelo	4 D.os	6$000	24$000
Manoel das.o	3 D.os	a 9$000	27$000
Thereza de Jesus	2 D.os	a 10$240	20$480
Delfino da Costa	4 D.os	a 2$400	9$600
		Somaõ	568$640

Joaq.m R.o Pinh.o de Carvalho

Dividas q̃ o Cazal he devedor

Antho. Pz Antt.e de Sá Ribr.o	300$000
ao Mymo de Cyto de hum Credito	27$360
á Antonio Joze de Seg.ra de Madeira	172$760
á Custodio Joze de Souza	16$940
á Sarrafana detal	5$720
á Fulano detal Bandeira	2$560
Salario ao Medico	68$680
ao Boticario Fr.co Gon.ves Barto	34$000
D.e Joze Vicente	8$000
Fran.co Ant.o Barto	2$500
Decima de doiz Semestres	56$376
	694$836

Joaq.m Ant.o Pinhr.o de Castro

Joaq.m Coelho e Mar.s Frutuozo de Paiva M.el
Lop.s de Almd.a e M.el Montr.o Guim.es nos tr.o
Ped.s Carpintr.s avaliadores q. do Concelho Dis.a

Certificamos q allegueim.te de D. Anna Florinda
de Sig.a como test.a jmmentariante dos bens q ficarão
p.r falecim.to de seu Marido Manoel Sep.a das.a
Torres arrua Nova de S.ta Tereza p.a avaliarmos
hua morada de casa de sobrado c.r.s i fazenda
canto arrua de Elle cuja tem de frente
cincoenta palmos e fundo cinte coatro
im.s Arua Formadas emamba as frentes pedra
lah comcej partej lis dos ditos de Capeira do
outro lado Serua dos ditos envolvido dozê
janelas de peitoris tudo demad.a comcej cai
o ditto Sendo arua q serue de lado pilares
Arcontaj detijolo edomeyno aguas demitos
comdua Salla cej quartos de pessa e Coz.a
forrada dua Salla edoj quartos comua q
cada q dos p.s oquintal comua logea q
serue hua da dita demenda toda Soalhada
comua Salla cinco quartos Coz.a oterreno
proprio Segd.o no dito dito og dannos demador og.
dittos contos duzentos mil r.s 3:200$000

Rio de Jan.o 5 de Abril de 1824

Joaq.m Coelho e Mar.s

Monteiro Guim.es

Frutuozo de Paiva

M.el Lopes de Amorim

Actualiamos mais dous meyos jmmentario Escritura
mouvada de Cerca Cerca Cerca de Ellei N.º
45 - cuja tem demaõ cinte coatro palmos
de fundo cetenta edois de equinteh de direito
Rua Jormaçaõ naparte pedra eCal comtin.
pertch e janela depeitoril demad.ª a parede
dorlado pedra eCal e ua deanzos Frontal
detijolo comsalla duas abouas Vand.ª eBz.ª
Soalhada the optumo daria oquinteh todo
mouvedo depedra eCal comprehe jaco oterreno
proprio Senh.º nos foi dito ôg damos demaõ
ag.ª de equinenta mil r.ª . . . 500$000

Pt.º de Sant.ª 5 de Abril de 1824

Joaq.m Pedro Port.l

Ant.º Monteiro Guim.ães

O 1$120 / 1$080

Fructuoso de Paiva

Duarte

M. Lapoente Fon.

Actuamos mas domejno jnventario Contra
mvrada decaza terria mjta ad.a N.o
46. toda jrvada the oytuno daarenda
casoallada the oytuno daria tudo mej
naprma dabcutra oterreno proprio Segd.o
mrjpi dito og Jámo Jenador ag.a decej
entej mjh.r. . . . . 600$000

Rjo de Janr.o 5 dabril de 1824
Joaq.m Carlos Prat.

M.l Monteiro Guim.es

Faustino de Paiva

D 120
C 80

M.el Lopes de Mon.s

Avaliamos mais dous mos inventario Escritura
movada decaza terria mista ad.ª Cr.º 47.
coberta demeia agoa cuja tem demas-
dezoito palmos Em.º edefundo cincoenta ecoi
em.º edequinzeh dozes Ama framaçaõ na
frente pedra eCah comlei jasrtah ejanela
depeitoril demad.ª apparede dorilad pedra
eCah agua deuiroij frontaij detijolo com
Sella alcova depenca eCoz.ª Soalhada
Salla ealcova oquintah meiado depedra
eCah oterreno proprio Segd.º nosfoi dito
oq damos deualor aq.ª detrezentos mil r. 300$000

Pt.º de Souz.ª 5 de Abril de 1824

Joaq.m Cetto Flor.ª

M.l Alvres Guim.ª

Trabuco de Paiva

M. Lopes de Alm.ª

Avaliamos mais dizemos inventario Escritura
morada de casa terreo sita ad.ª N.º 48
coberta de telha agoa tudo mais na forma
da escritura e terreno proprio Segundo mais dito
e dizem dizer ao de trezentos mil r. Bosfora
e demais dizer ao de trezentos mil r.

P.ª de Janr.º 5 de Abril de 1824

Joaq.m Carlos Prad.

Mel. Monteiro Guimarães

Fructuoso de Paiva

Mel. Lopes de Mor.s

$ 120
C 80

Actualmente mais dizemos q. inventariou Escritura
morada de casas terreas cobertas de telha agoa
e vº 3- meia com sobrado cuja tem duzentos
vinte e hũ palmos de fundo e trinta de quinta de
vinte e oito todo murado. Huma formação na
frente pedra e Cal com quatro janellas de peitoril
demad.ª e portas de dous vãos pedra e Cal e sua
divizão e frontais de tijolo com sala alcova
e boa. e terreno proprio. Sego. no dito of.
damos de valor a q.ª de cem mil rs. 100$000

Rio de Janr.º 5 de Abril de 1825

Joaq.m Coelho Ribr.º

Mel.z Mont.z Guim.es

Trustees de Paiva

$ 120
C 80

M. Lopes de Mor.s

Asuliamos mas dos mesmos juramentos Entra
murada de cerca de tercia meia de alto te a
esquina de huma casa de N.º 4 com porta e janella de peit
dita casa de huma fumaça naforente pedra
dita Fumaça e huma fumaça naforente pedra
dita com porta e janella de peitoril de mad.ra
que tem de cas' vinte cinco palmos defundo
vinte dittos e de quinta vinte dittos todo murado
e cayado de cada pedra dita ajuza de meios
frontais de telha e bo. soalhada dita casa
quarto e terreno proprio segd.o nos foi dito
e Lemos de cada hua de ditas centy mil
réis

Rio de Janr.o 5 de Abril de 1824

Joaq.m Coelho Prad.o

Mel.z Monteiro Guim.es

Gratuito de Paiva

M. Lopes de Mor.s

Avaliamos mais dizemos juramentados Uma
frente feita de pedra cal comprida por
trez cimos janella de peitoril tudo demad.
cuja frente tem de testada duzentas
cincoenta e hũ palmos com.s como se ter
visto competente cujo é. proprio ofg damos
pello abayxo declarado em duzentos mil
rs. — — —

Por o Jose de Paula, e Sousa Juiz do Civel
Por Vereador do Concelho da Camara desta
Cidade

Attendendo a requerimento de D. Anna Flo
rinda de Siqueira como Testamenteira e cu
radora dos bens de seu Casal e Herdei
ros e Falleceo de veis morrido Manoel
Teixeira da Silva Soares rogou-nos denomi
nasse Rua de S. Diogo avaliar o terreno
vago pertencente ao dito Casal o que
tudo fizemos foi visto examinado e medido
seu comprimento largura e mais requisitos
Por quarenta e hum pes de largura de cada
hum pe outros duzentos reis cada hua oito mil
duzentos reis ——— 8$200
Por hum pe de Tamboiro ~~trezentos~~ vinte reis — $320
Por vinte e oito pes de Rumazeiro a cem reis ca
da hua dois mil oito centos reis ——— 2$800
Por oito pes de Marcieiro a cento e cincoenta reis cada
hua mil duzentos e oitenta reis ——— 1$280
Por hum pe de Tamarineiro quatro mil reis — 4$000
Por dez pegueiros de Tamarineiro a oitenta reis ca
da hua oito centos reis ——— $800
Por hum pe de limoeiro azedo pequeno cento
e cincoenta reis ——— $160
Por hum pe de Marmeleiro duzentos reis — $200
Por onze braças de largura e vinte e oi
to braças de Comprido nos fundos do sobra
do igual terreno não tem sahida nem
frente foi achados entre fundos igual de
vidido foi seu meio ao igual dono
valor a cada hua braça vinte mil reis
que em porta em duzentos e vinte mil reis — 22$000
237$760

Por esta forma damos esta nossa ass
liçeõ por feita encabada de baixo d
Juramento comque servimos Corte d
Imperio do Brazil aos 9 de Julho
de 1824

Francisco José de Paul

Joaquim Antonio de Siz

D 1600
C 1080

Lucas

Recebemos
tinta livros
do Thesouro
tor conjuntos
os portuguezes
conselho mesmo
tabella abe
trezentos
novecentos mil
Por esta forma
ção por feita
mento comque
perio do Bra
1824

Joaq

D 1600
C 1080

Lucas

Declaramos mais para omissão do Inventario
tinha tres de frente nos fundos de frente
para a Rua de S. Diogo estes fundos vem con
a dar nos fundos dos terreiros da Rua do Sa
co do Alferes, onde acha se dividido
com seo muro ogue por não ter frente
sahida a Rua damos de valor acorda hua
casa terra mil reis que importão em
nove centos mil reis ——— 900$000

Por esta forma damos esta nossa verda
deira partilha e cabeça de Casal do Tes
tamento com que servimos Corte do Im
perio do Brasil aos 9 de Julho de
1824 — Francisco José de Sauda

Joaquim de Antonio Miz

D 1600
C 1080

16 braças

Avaliamos para o mesmo Inventario dezaceis braças de Frente na Rua do Sa co do Alferes lado esquerdo aquem a chão se agoradas avaliou pelas ditas aquem Joaõ Pinto a encontrar com terreiro da Rua de S. Diogo aquem damos duzentos acada hua braça trinta oito mil equatro centos reis que importaõ em seis centos equatorze mil equatro centos reis

614$400

Por esta forma damos esta nossa avaliaçaõ por feita encabada debaixo do Juramento com que servimos Corte do Imperio do Brazil aos 2 de Julho de 1824

Francisco Jose de Sarda

Joaquim Antonio Diz

2 1600
C 1082

Avaliamos mais para o mesmo Senhor
trezentas e cinco braças de frente na
Rua do Saco do Alferes fazendo fundo
athe a Rua outra vez que para a beira
do morro onde divide o fundo
igual terreno a cheja tudo a foreiro a
cento e cinco pessoas declaro que o terreno he
pelo lado direito quem vai para cima o que
ao lado esquerdo he esconso o que fazemos
espaço nos valores visto ser o braço
portanto mais fundo damos de valor a cada
huma braça cincoenta mil reis que importão
em hum conto quatro centos e cincoenta mil reis ..... 1:450$000
damos de valor a quarenta e seis braças vai
das a outras aguas portanto pouco fun
do damos de valor a cada huma braça quarenta
mil reis que importão em hum conto oito
centos e quarenta mil reis ..... 1:840$000
que somão as trezentas e cinco braças tres contos 3:290$000
duzentos e noventa mil reis
Por esta forma damos esta nossa avaliação por
findo e acabado debaixo do Juramento em que estamos
Corte do Imperio do Brazil aos 9 de Julho de 1824

Francisco José de Paula

Manoel Joaquim Antonio Maia

DANIEL JOSE PEREIRA, E ANTONIO DA COSTA BARBOSA Contrastes do Ouro e Diamantes dêsta Corte do Imperio do Brazil e seu termo, pelo Illustrissimo Senado da Camara

CERTIFICAMOS que pezamos e avaloamos as pessas abaixo declaradas do falecido Manoel Pereira da Silva de quem he Inventariante sua Mulher Anna Perinda de Siqueira

Huma Cruz Transparente em oiro obrado com pedras de Thopazios brancas quatro mil oitocentos rs	4$800
Hum par de Cunchinhas com circulo de perolas, e Diamante nos meios em oiro colorado quatro mil rs	4$000
Huma Memoria de Maõe dadas com tres Dias mantes, huma ditta com huma só pedra de cristal em oiro = quatro mil rs	4$000
Duas dittas com hum circulo de Grizolitas huma fina e mais rosa, e outra amarella = dous mil rs	2$000
Hum par de Pulceiras com tres circulos de pedras de Grizolitas = quatro digo Cada huma quatro mil rs	4$000
Hum par de Sincos, hum ditto de Angolhas de pedras Ditas = quatro mil oitocentos rs	4$800
Huma Meia Lua de por a Cabeça em oiro com pedras de Thopazios amarellos Dous mil rs	2$000
Hum par de fivellas de pedras brancas, hum par de bixinhas a feminina de amor perfeito = nove centos, e cuenta	$960
Dous pares de botões vazados de oiro, hum delles Saimão, huma Meia Lua, e huma figa pera cabeleira Menos hum quarto = Dez mil oito centos, e cincoenta rs	10$850
	37$410

37$410 Transporte

Trez palmos e meio de Cordão de oiro, e huma
Imagem de Conceição peza oito oitavas = onze
11$200 mil duzentos

Cinco palmos de Collar de oiro peza dez oitavas
13$880 menos seis grãos = treze mil oito centos e oitenta

Cinco palmos de Cordão de ditto peza seis oita-
9$100 vas e meia = nove mil cem rs

Trez palmos e meio de ditto ditto peza = trez
4$900 oitavas e meia = quatro mil novecentos

Cinco palmos e meio de ditto ditto peza
oito oitavas e vinte quatro grãos = onze mil
11$680 seiscentos e oitenta

1$220 Feitio do Ditto = mil duzentos e oitenta

89$450 Somma oitenta e nove mil quatro centos e cin-
coenta

E para constar fizemos passar aprez.e p.r trez
Assignada.

R.o de Jan.o 14 de Fev.o de 1825

Daniel Joubert

D. 89$450 rs

C 80

Ant.o de Costa Bot.o

Os Contrates da prata desta Corte e sua Com.ca Bernardo J.e Alv.z e Antonio Joaq.m de Azeve
do. Certificamos q. pesamos e avaliamos as peças
abaixo declaradas. do falecido, Manoel Teix.a
da S.a da Luz. hé Inventa. sua m.er D. Anna
Florinda de Sequeira.

Asseguintes.

Nove colheres, sete d.as de chá, nove garfos
incluzos alguns quebrados, q. pesão cinco m.cos
importa trinta e dois mil r.s . . . " 32$000
Sete facas cabos de prata, q. vallem onze
mil e duzentos r.s . . . . . " 11$200
Hum prato de castiçaes, q. pezão, quatro m.cos
e cinco 8.tas imp.ta vinte e seis mil, e cem r.s " 26$100
Hua salva, q. peza, hum m.co e dezenove 8.tas
imp.ta oito mil, e trezentos r.s . . . . " 8$300
Feitio valle dois mil r.s . . . . . " 2$000
Hua crez de páo, com Imagem crucifixa
de prata, e Imagem de N.S.a em baixo; raios
pontas e titulo tudo de prata, q. valle, dezeseis
mil r.s . . . . . " 16$000
Dois resplandores e hua coroa, vallem hum mil r.s 1$000
168$600

E para constar passamos a presente Cert.am feita e
assignada. Rio de Janr.o 27 de Fever.o de 1824.—

Certa — 966 r.s
80

Bernardo J.e Alv.z

Antonio Joaq.m de Az.a

1824

Nesta Caixa se assignarão os Cadernos do Juizo
do Cível e do Crime de Marcenario com seus Ap.os
Appellados e mais papeis pertencentes a Inventario
mento de D. Anna Florinda de Siqueira
ra como Cabeça de Casal e Inventariante
nte dos Bens de Seu Casal q. Theodo
roó p.a Falecimento de Seu marido
Manoel Teixeira da Silva

12 Cadernos de Jogo grande Commercio de papel	
Livros	30$720
12 D.os Commercio de mesa dr.a antigos	12$000
1 Mesa D.a de abrir Com panno	4$000
1 D.a de huá Cabeceira velha	1$000
1 Marq.a D.a Commercio de papel	5$000
4 Cadernos velhos de mesa dr.a Cr.a	$960
1 Mesa de jogo grande de huá Cabeceira	2$560
1 Caixinha de Costura de mesa dr.a Cr.a	1$000
2 Camas de jogo grande antigas	12$000
1 Cama de D.a de D.a	10$000
1 Cama de D.a de D.a	5$000
1 Meia Cama de mesa dr.a Cr.a velha	
1 Oratorio de jogo grande de papel	4$000
Imagens Caixinhas	
1 Mesa grande de mesa dr.a Cr.a de huá Cabeceira	2$000
1 Caixa D.a grande	2$560
3 Mesinhas velhas	$960
2 Bancos p.a agoa	1$000
2 Espelhos ovaes de papel antigos	3$000
1 D.o Cobrado	1$500
12 Cadeiras papel de Segurança	1$920
Continua	107$184

Somma a Levada
fol. 1 p.ro 80
1 p.ro 560
Somma Conta e Huma mil oitocentos fol. 1 p.ro 640
e quarenta R.S. Corte do Imperio
rio do Brasil — 10 de Julho de
1840

João Ferr. de Macedo

José Gomes da Silva Torquinho

1600
1108

Inventario e Mr. de Sob
re Marqueza de Sequeira de
Jalcoins de seu Marido Ant.o
noel Teixeira da Silva

Tos. Assignado=
ra do Concelho nesta asignados.
Certificamos que nos foraõ de
prezentados os Escravos seguin
tes para a Avaliarmos o que
assim fizemos debaixo de Juram
to em de nosso Cargo. Ha

Antonio Mulato que
parece ter 16 Annos. Diz ser
do Officio de Sabugueiro, e acha
se ser coxo no Joelho da perna
direita avaliado em Setenta
Seis mil e oito centos reis 76$800

Manoel Cabinda que
parece ter 45 annos. Diz

Diz Jozé [illegible] de Cabe-
gueira, [illegible] de Trevim
nd. da mão direita, [illegible]
em trezentos quarenta [illegible] mil
+ 147$200 e duzentos Reis [illegible]

Testa. Diz o mesmo, que parece
[illegible] Diz in-
teiro de chacara [illegible],
padeira de cravos de [illegible] na pal-
ma da mão direita, [illegible]
do, em Sento, trinta, quatro
134$400 mil e quatro Sentos Reis [illegible]

Testa. Diz o mesmo, que pare-
ce ter [illegible] Diz ter do-
Jozé de Carpinteiro [illegible]
teis diarias, [illegible] em-
+ sento, secenta, sinco mil e qua-
166$400 tro Sitos Reis [illegible]

Testa. Diz o mesmo, que pa-
rece ter [illegible] Diz ser
do Jozé de pedr.º ganha, 320
V. S. dia, que prezentemente tem

Tem huma [illegible] de nove annos de idade proveniente da fazenda Pedra que reste cabeis; àvaliado em = Cento noventa, e dois mil Rs // 192$000

Fidelis, pardo, que parece ter 40 annos, e diz ser filho de Joanna Conga, àvaliado em = Setenta mil, e quatro Centos Rs ..... // 70$400

Mathias, cabra, q. parece ter 9 annos, e diz ser filho da mesma Joanna, àvaliado em = noventa mil Rs ..... // 90$000 Unido pelo Inv.

Jozé, Imbaque, que parece ter 50 annos. Diz ser Official de Sapateiro, padece de Frezipellas nos Pes = ticos que tem muito inxados e pouco denoite, àvaliado em Cento, Sincoenta, tres mil e Seis Centos Reis // 153$600 Liberto pelo Inventr.

Maria, Cebola, que parece ter 60 annos. Diz lavar, Cozinha algum a couza, padece Cansado = males dores Emmaticas e todo o corpo; àvaliada em = Setenta, Seis mil, coito Cen = tos Reis ..... // 76$800

Maria, Angola; que parece ter 16 Annos; Diz Lavar, Engomar Lizo, Cozer mal, e Cozinha ocommum; Avaliada em Cento, Sincoenta, tres mil, e Seis Reis
153$600 Reis . . . . . //

1.017$600

Corte do Imperio do Brazil 10 de Fevereiro de 1824.

José Antonio de Abreu Guim.es

Joze Dor.do Amaral

D 116$
C 1083

Avaliação da P
da Silva de que
ante Sua Mag

1 Colxa de damas
3 Cobertas de cam
1 Cortinado de ca
3 Lençoes de pan
6 Dor.s de d.o lizos
2 Dor.s de panno de
7 Fronhas com f
1 Toalha de meza
linho lavrada
3 Dus de meza de al
4 Dus de agoa as m

Somma que avem
te reis, do que p
feita carregada
to de 1824 -

Joao

Avaliação da Tropa do finado Manoel Teixeira da Silva de que trata o Testamento e Inventario ante sua Mulher D. Anna Florinda de Siqueira

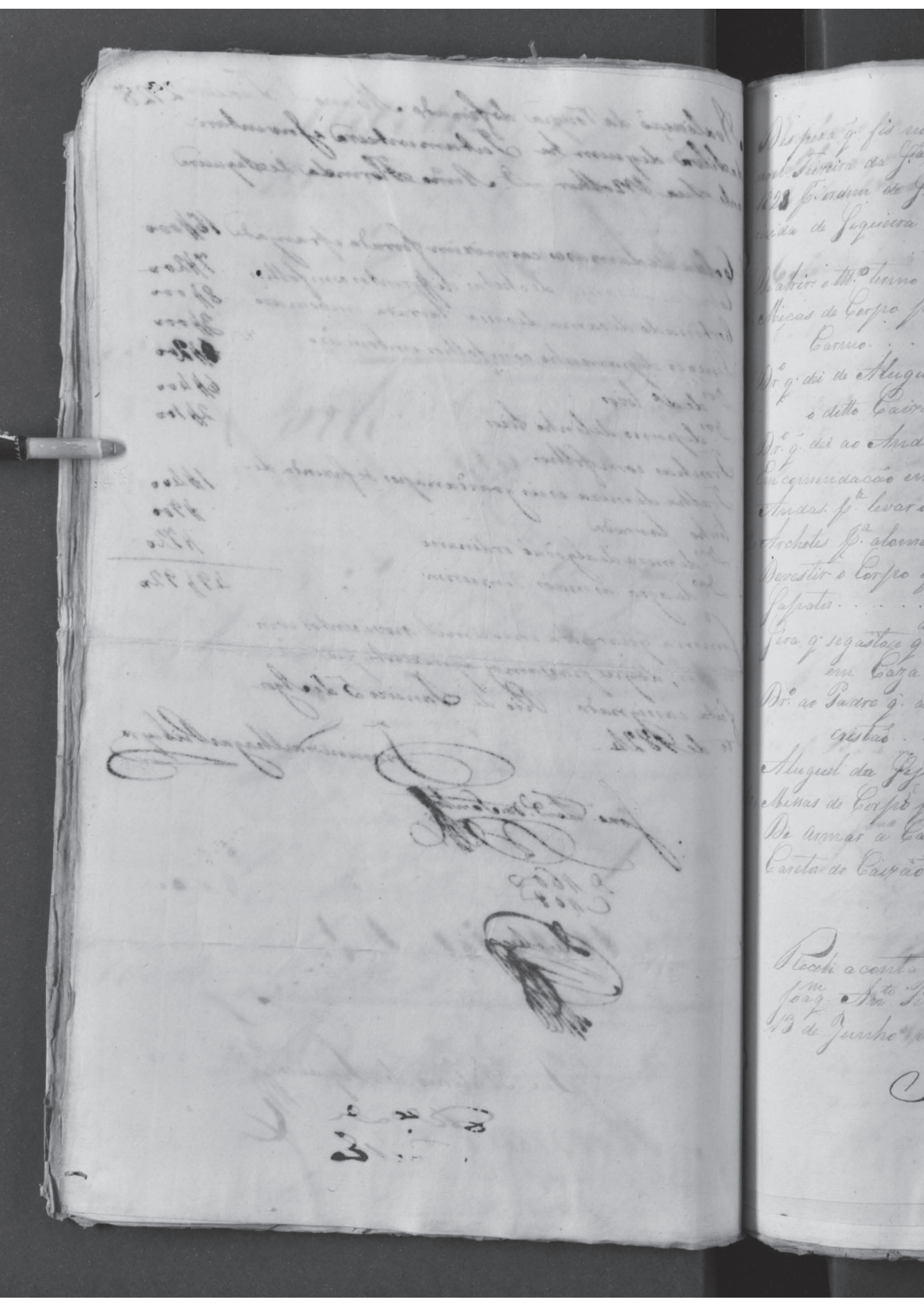
1	Colxa de damasco carmezim forrada e franjada	16$000
3	Cobertas de cama de chitas diferentes com folhos	7$200
1	Cortinado de cama de casa lavrada embomeado	8$000
1	Cortinado de cama de casa lavrada embomeado	3$000
3	Lençoes de paninho com folhos embomeado	4$200
6	Dos de dº liso	6$400
8	Dos de pano de linho liso	2$100
7	Fronhas com folhos	
1	Toalha de meza de ris guardanapos de fazenda de	1$400
	linho lavrada	$900
3	Das de meza de algodaõ ordinario	$720
4	Das de agoa as maõs demesmo	
		49$920

Somma quarenta nove mil novecentos vinte reis, do que passamos a presente por nós feita assignada. Rio de Janeiro 5 de Agosto de 1821.

Joaquim de Malhaes Ribeyro

Jose Ten.e da Costa

D 160
C 108



Despeza q. fiz no funeral do Falecido Ma-
nuel Teixeira da Sa. no Dia 27 de Setembro de
1823 p. ordem de Sua Mulher D. Anna Flo-
rinda de Siqueira o seguinte

Parocho e Mo. Coro conducção e Registo		2$690
Missas de Corpo presente na ordem Terceira do Carmo		12$000
Do q. dei de Aluguel do Caixão para descubrir o ditto Caixão na Sua Caza		17$600
Do q. dei ao Andador da Ordem 3a. do Carmo		4$000
Encommendação e mais despezas na Ordem		21$120
Andas p. levar o Corpo a Ordem		4$400
Archotes p. alumiar o Corpo		1$760
Despir o Corpo e fazer a barba		1$600
Sapatos		$480
Cera q. se gastou q. o Corpo esteve despuzitado em Caza		1$120
Do ao Padre q. acompanhou o Corpo ao Jazigo		6$600
Aluguel da Preta q. levou o Padre		3$200
Missas de Corpo presente em sua Freguezia		4$000
De Armas a Caza		20$000
Caneta do Caixão		$100
		102$680

Recebi a conta e Cera supra do Snr.
Joaq. Anto. Pinheiro de Castro Rio de Janr.
13 de Junho de 1824

José Antonio de Siqueira

Tratado do que abaixo
se declara sendo do dinhei
to que se achava neste
lugar

Frei Vicente de Santa
Clara Gomes Religio-
zo do Convento de Nossa Senhora do
Monte do Carmo da an-
tiga observancia deste
lugar, Commissario da
Veneravel Ordem Ter-
ceira da mesma Se-
nhora desta Corte Cer-
tifico que na Capella
da mesma Ordem Ter-
ceira se acharão trinta
Missas de corpo presen
te de defunto de quatro
centos reis cada huma
sorão de que se pedirão
dizer por alma do fa
lecido nosso Irmão Ma-
noel Teixeira de Sá
que assignando dizer
sua mulher Dona
Antonia Mes-
quita de Siqueira, im
portarão em dez mil
reis que se recebeo como
se declara e constando Li

Conta do Livro vinte e
a folhas quatro centas e
dous a que me reporto
para aqui apresente jurami-
so e eu por mim somen
te assignada a que juro
aos Santos Evangelhos
Sacristia da Ven.vel
Ordem Terceira do Carmo
da Cidade do Rio de Janei-
ro Dey de Setembro de mil
oito centos vinte tres
Declaro que já passei car-
ta do mesmo theor =
Frei Vicente de Santa
Clara Gomes = Commissa-
rio = Não dou mais fey = De
conhesso Ver.o Lo Alv.o = e Va
da may contem o dito do
conteudo do que fiz expedir
o presente tratado que
assignei subscrevi e assignei
o original entreguei aqui
de receber assignei Rio
de Janeiro 2 dias do mes de
Dezembro de mil oito centos vin-
te hey e Eu

R. 170
C. 80
250

Recebi da Sm.ª D. Anna Rosinda de Si-
queira como test.ª do fallecido seu marido e Manoel
Sig.r da Silva a quantia de trinte cinco mil sento =
vinte r. procedido da Encommendação que se fez
na Capella dos P.es do Carmo ao Corpo do fallecido
e Cera para a mesma como he Custume. Rio de
Janeiro 30 de Setembro 1823.

José Baptista Brazileiro
Vindador

Rs 25$120

Traslado de Documento
que nesta chave nesta Lugar

Certifico que rediciram
nesta Freguesia dos Mis-
sas de Cabo proximo por
alma de Manuel Teixei-
ra que as mandou dizer
sua mulher Fortunata
tina Dona Otonia Flo-
rinda de Siqueira e por
estarem ditas satisfei-
tas a cumula passo esta
por mim feita assig-
nada que assino em fé
de Parochi Rio dous de
Setembro de mil oito cen
tos oitenta quatro = Dou
por Missas de cumula de
quatro centos reis = Recebi
da Senhora Dona Oto
nia Florinda Fortunata
e digo Florinda como Tes-
tamenteira dona falle
cido marido Manuel Tei-
xeira, a quantia de seis
mil e cinco centos reis do
acompanhamento que
se fez ao dito falecido co
feita do Parocho e por
estas recebida a dita

Recebido a dita quantia
prazo este por mim feito
e assignado aqui asfirmo
me pelo Paraiso Rio de-
zembro de Setembro de mil
oito centos vinte quatro
Leovigildo Joaquim de Bri-
to Gioya Coadjutor da
Santa Estrada do dito
mil cinj centos vinj= Reco-
nhecj Pouca Coelho= Va-
da maj contava no di-
to do Documento que me foi
apontado e que em fé
de sua Coelho Escrivão
do Juiz dos Orfãos aqui fielmente fiz
extrair a presente treza
do, que conferi subscrevi
e assigney e Originalmen-
te fiquei a que me re-
meto e bem e assim no Rio de Ja
neiro Juizo de Orfãos
de mil oito centos vinte
vinj e Cu

D. 170
C. 80
250

Rece
tia de
sua o
dispozi
prazei o

Lº 113º de 1823

Recebi do Sr. Joze Antonio de Seg.ra a quantia de mil e cento e trinta reis importe de sera que gastou com o corpo quando esteve depozitado em caza e para clareza Sua passei o prez.te Rio de Jan.o em 24 de 9br.o

do 1130 de 1823 Estacio Joaquim de Oliv.a

Rco

Rec.ª da Snr.ª D. Anna Florinda de
Segr.ª como Testamenteira do fale-
cido Seo marido Manoel Teixeira
da Silva, ag.ª tia de Lezarete mil e
seis centos reis a saber dozemil-
oito centos reis a mola de Cuitéo
e quatro mil oito centos reis a-
mola do Pano q.ª tudo serviço p.ª
Conduzir a Sepultura o Cadaver
do dito falecido; Santa Caza
da Mis.ª 27 de 7br.º de 1823

José M.el da S.ª Telles

17$600

Por Ex.º

Rec.º o
Cel.º

Not.
C. do Sor. Jow Antonio de Siqueira a quantia
de vinte mil reis proveniente da arrematação que man
dei fazer para o funeral de Sebastião Fr. Mel
Teixeira da Silva e por verd. passo a presente
q vai assignado por mim. Locadio Jose da
Conceição. Rio de Janr.o 10 de 8br.o de 1823

Não Reconhecido Vrm.e Maia Tr.a 16.a Lour.ra

Locadio José da Conceição

Reconhecido
Em
Test.e

Rio de Janeiro 2 de Outubro de 1823

O Snr. P.e Antonio de Sá Ribeiro

A Joaquim Jozé Dias Ferr.a Ha. Deve

Para o Luto que foi para a Snr.a D. Anna Florinda de Segr.a Viuva do falecido Manoel Teixr.a da Silva — a Saber

Pessa de Lilla preta	"	"	11$040
Vs. de Lapim preto	" 1000	"	5$000
V.s de D.o D.o	" 640	"	3$200
V.s de lilla preta	" 240	"	3$120
Rivas e Brincos pretos	"	"	1$280
Leque de Filo preto	"	"	$960
Par de meias pretas	"	"	$960
Leques de papel	" 280	"	$340
V.s de Fumo preto	" 960	"	2$320
L.ço de Fumo preto	"	"	1$000
V.s de Escomilha preta	" 700	"	1$200
V.s de Fita de fumo	" 280	"	$420
V.s de Chita escura	" 240	"	1$160
V.s de D.a D.a	" 700	"	1$200
L.ço de seda preto	"	"	1$320
Par de Luvas de Filo pretas	"	"	$800
		Rs.	36$900

Recebemos o Imp.e da Conta asima do Snr. Ribeiro, Rio 2 de Out.o Supra 1823

Domingos dos Santos Rocha

A F. 181 do Liv
Freguezia de L
do anno de 1823
de R.s Vinte m
que fez Port.s de
dade N.° 20-21
d S Diogo
de 1824

A F. 181 do Livro do Lançamento das Decimas da Freguezia de S.ta Anna, que serve no 2º semestre do anno de 1823 fica posta a verba do pagamento de R.s Vinte mil cento e nove 20$109 / 1$000 / 21$109 que fez Ilm.s de M.el Pereira da propriedade N.º 20-21-22-22A que possue na Rua de S. Diogo Rio de Janeiro 15 de Abril de 1824

Alberd

Ond.s

A F. 187 do Livro do Lançamento das Decimas' da Freguezia de S. Anna, que serve no 2º semestre do anno de 1823 fica posta a verba do pagamento de R.$ Quatro centos e 80 ——— 2$208 80 / 7008
que fez Fº de Manoel Bueno da propriedade N.º 1 a 4 ——— que possue na Rua da Princeza de S. Pedro Rio de Janeiro 14 de Abril de 1824

Manoel Bueno

Conf.

7008
2$107
3$115

N.

A F. 177 do Livro do Lançamento das Decimas da Freguezia
da Sua que serve no 1º semestre
do anno de 1823 fica posta a verba do pagamento de Rs. Cto 8208
mil duzentos e oito 800
9008
que fez Manoel Teixeira
Propriedade N.º 145 que possue na rua d Alcantara de Baixo
Rio de Janeiro 2 de Dezembro
de 1823

O Escrivão

4a

N.

A F. 173 do Livro do Lançamento das Decimas da Freguezia
de Sant'Anna que serve no 1º semestre
do anno de 1823 fica posta a verba do pagamento de Rs. 17$253
reis mil duzentos e cincoenta e tres
que fez Manoel Siqueira
Propriedade N.º 20 e 22 que possue na rua d S. Diogo

Rio de Janeiro 2 de Dezembro
de 1823

D. Diogo Soares

17253
9008
26261

Cruzeiro.

Aos vinte e dous dias do mez de Setembro de mil oitocentos e sessenta e quatro annos nesta Villa e Cabeça de Termo do Cruzeiro em Audiencia do Doutor Juiz de Fora do Civel e Orfãos deste Termo por Sua Mercê foi dito que elle tinha procedido a Inventario em que Cabeça de Casal he Antonio Pires Ribeiro do Lugar de Aguas Santas Freguezia de Santa Engracia deste Termo, e Casado com Dona Francisca Joaquina de Jesus, e por fallecimento della se Inventariarão humas Terras de Cultura, e Pasto, e Casas de Vivenda, e humas Terras de Cultura, e Pasto, e Casas de Vivenda, e humas Terras de Cultura, e Pasto, e Casas de Vivenda, e

e inventariar para a dita
partilha a viuva e herdeiros
e como Abaixo se vê
inventario por mim escrivão
nomeado para o dito fim
que assim acordo Inventa-
riante e herdeiros de tudo
do que fiz este termo
que assinam

Joaq.m M. Pinheiro de Castro

Conclusão

Em que tomo este dia mez e
anno abaixo declarados
fiz estes autos conclusos
ao Juiz de Direito
Joaquim Antonio Pinheiro
de Castro e eu Joaquim
Antonio Pinheiro de Castro
escrivão o escrevi

Vista com hora do H.
de inventario

Vista a[illegible] estas
autos o Dr.m sentença
Em Dois de Dezembro de 1854

Bastos

Citação

Certifico que citei por carta de que fiz entrega ao Curador nomeado Antonio Soares de Siqueira para assinar o termo da Tutela de que trata o Alv. 23 de Novembro de 1825

José de Souza Coelho

Juntada

Aos dez de Abril de mil oitocentos e trinta e cinco nesta Corte e casa de Audiencia, em audiencia do Termo de Tutela que nella se acha o Juiz de Paz Manoel Pereira

53-

Escritado de Parma dicha
villa y Ratificado ante Dª Alfonsa
[illegible]

Vbano de Teixeira Castelhana
Valenciano: Joaquim Antonio
Pereira Viana do Sul entrou
ano Pilar: Joaquim Lopes
Teixeira da Freguesia de Prime
de oito annos. Manoel Prime
el annos. Carlos Castella estuan
ng. Antonio Garcia annos
Mor de Calvos Castella de
vibarto casado com Anna Prime
ador, mye de Castella Cabeça
cabeça de Casal Castella em
carg de Juiz de Fora do
bargador Juiz de Fora do
Civel em [illegible] Cabeça
Pereira de Sampaio, como
procedeo a Devassa [illegible]
Delinquentes e Testemu
Abaixo declarados [illegible]
de Janeiro Ludugero Lopes Pe
de casado com [illegible] de
mulher [illegible] Antonio
Nety, Joaquim Lo
rreira Anna Maria
Castella Antonio Pereira
[illegible]
[illegible] Manoel Teixeira
Castella Dona Anna Ma
ria de Conceiçam, educan
dos, e dando Fé do [illegible]

Cataca

Certifico que para passar
de partilha citei em audiên-
cia a Antonio Joaquim de Siqueir
a Pinto de Menezes de
Inventario de que dou fé
Vª 12 de Abril de 1825

O Juiz de Orfãos

Juntada

Aos vinte e cinco dias do mez de Abril
de mil oitocentos vinte e
cinco annos nesta Cidade de Sa-
lvador da Cidade de Sa-
ncto em meu Cartorio em
audiencia do meu Cartorio an-
te mim Escrivão de
Sua Magestade que este escreve
Juiz de Orfãos Almoxarife

de

Diz Joaq.m Antonio Pinheiro, q. p.te sathisf.to de
Mandado de Ter.ra dia S.ta acta procedeu a Inv.o de
bens dste, e mst.os deferirão partilhados, como tem
dado alforria ao seu Cr.o Jose, vendido o outro Ma-
thias Cabra pelas quantias const.es da declar.m
junta, e pago as quantias tambem const.es dos
tres recibos juntos, req.e a V.S. m.to se sintão todos
os autos, para mayor clareza se attender, e
mayor deferir.to //

S.a Autor Assiz.d
Sathiade 1770.

Vi6.

V.S. deja sendo assim
deferir //

Declaraçaõ que faz Joaquim Antonio Pinheiro por cabeça
de sua M.er D. Anna Thomsa de Siqueira na qualidade de
M.er do falecido Manoel Siqueira das S.as O seguinte

Declaro que o Escravo Joze Cambá hava
liado p.a o Inventario, pas sou-lhe a carta de alforria com
fins sentenciados sobre a sua avaliaçaõ

Declaro que o Escravo Mathias Cabra hava liado p.a
o Inventario, foi vendido por perverso p.a quantia de
noventa e seis mil r.s

Saõ estas as declaraçoes que ha perora a fazer
e protestaçaõ outra quaesquer p.a a sobre partilha
Rio 11 de Maio de 1825

Joaq.m A. Pinh.o de Siq.a

Joaq.m

Recibi ao S.r Antonio Pinheiro de Castro, p.r Cabaça sua Mulher S.ra D. Anna Florinda de Siqueira. Como trast.or do Falecido seu Marido Manoel Pap.a de P.a quantia de Sento e oito e Sais centos e quarenta R.s resto de Liquidação q.e o Do Falecido me fico de Sendo do Curatives que tenho feito na sua Caza, e por Verdade recebido, a Sobre dita quantia crta me ao pedido, e passo p.r mi feito ca Signado, Rio de Jan.o 4 de Dezembro de 1824 —

José Joaquim

Antonio Rodrigues assignado
Vistos Rio 6 de Dez.o de 1825

Dr. Ouvidor

Recebi do S.r Joaq.m Antonio Pinheiro por=
cabeça de sua mulher D. Anna Gloriosa de Legr.
, Viuva, e H.a D. falecido seu marido Manoel Luiz
Sod.a a quantia de trinta, e quatro mil R.s procedi
dos procedidos de Remedios Comg.s aperfeiçoa
molestia, e mais familia, e q.e lhe recebido, e dar
Verd.e posto o presente de minha Letra, e sig-
al Rio de Jan.o - 4 de Dez.o de 1824

$ 34$000

Fran.co José de Paula

Rio de
Cal

87 50

Pagou de sello 1$ rs
Rio de 1824
Saubrinho
Escr.ª

Diz o Dr. Joaquim Antonio Pinheiro por cabeça de sua mulher D. Anna Florinda de Siqueira, Viuva e Herd.ª do fallecido seu marido Manoel Teixeira da S.ª a quantia de oito mil reis resto de maior quantia procedido de remedios q. aseita para o tratamento de sua familia, e por ter recebido, e ser verdade passo o presente por mim feito, e assignado Rio de Janeiro 3 de Dez.ro 8 1824. José Vicente de Azevedo Coutto

São 9$000

Pinheiro
Joaquim Antonio Pinheiro

Recebi o Sello
Rio 4 de Dez.ro
de 1824

Joaquim José da Costa

Comelon

Aos vinte e hũ dos mez de Ju-
lho de mil oito centos e oito-
ta e cinco annos na Villa
e Freguezia de Sto Antonio
de Sancto Antonio comigo ao
Juiz de Direito abaixo assig-
nado forão dadas e lidas as
Sentenças adiante escritas

Como Juiz [illegible] 46

Do requerimento retro [illegible]
a parte sobre [illegible]
Villa Nova
27 de Julho de 1875

Publicação

Aos vinte e hũ dos mez de Julho
de mil oito centos e oito-
ta e cinco annos na Villa
e Freguezia de Sto Antonio
de Sancto Antonio em audiencia pu-
blica de causas crimes pelas
horas de huma hora depois
do meio dia pouco mais ou
menos perante mim Juiz de Di-
reito abaixo assignado e
Escrivão do meu cargo
compareceo o Promotor
Publico da Comarca e
Escrivão do meu cargo

Puntada

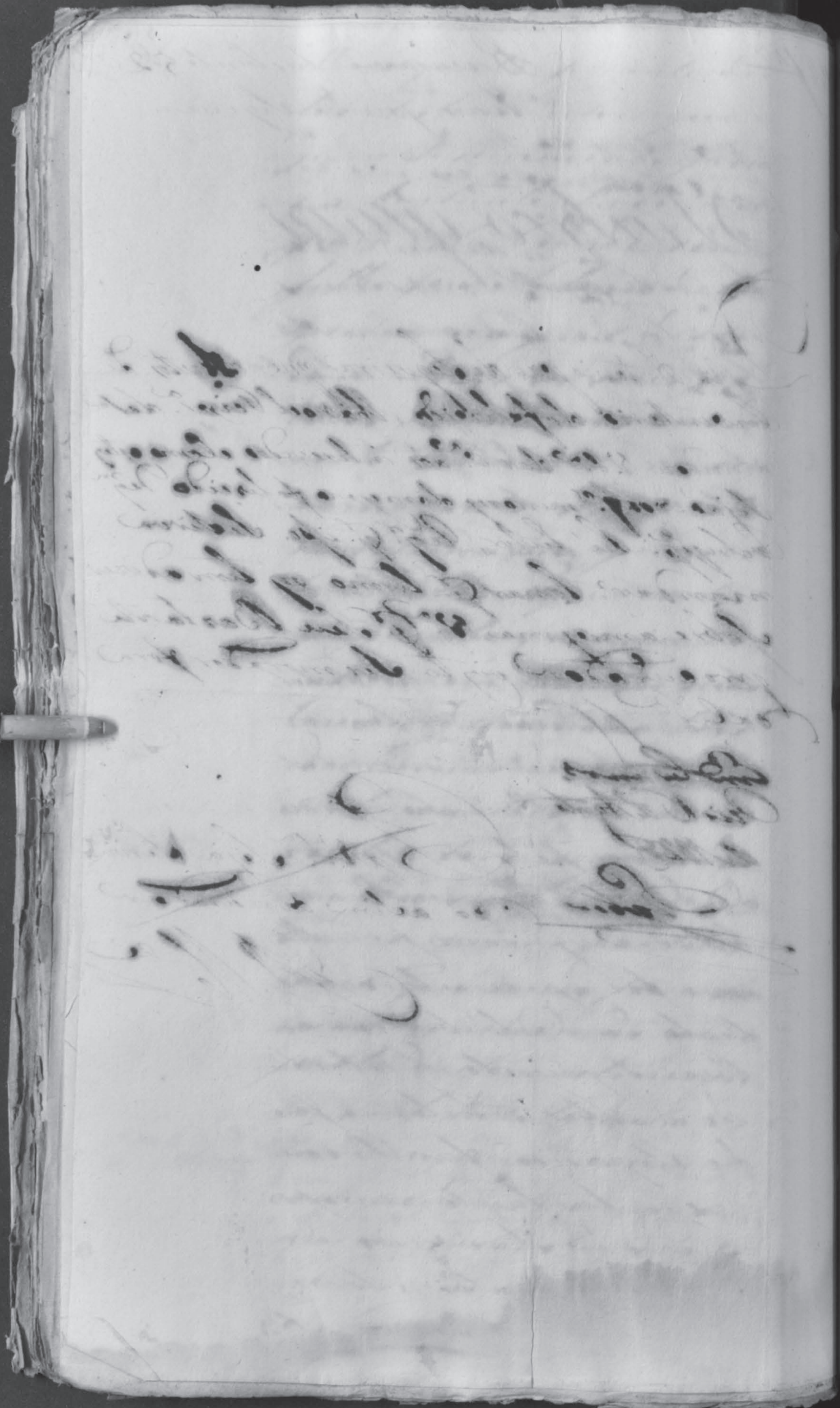
Por derecho de hazer la demanda de cuya vista ante mi se acuerda la Real Provision dada de la Real audiencia en este Escritorio, junto a pedimento de procuradores bagtantes de Diego que por parte de Doña Mayor entregue En Dios de Juana de Mendoza

Diz Antonio Jozé de Seguiria que no Auto de Inventario do falecido Manoel Veiga. de que mandou V. S.ª dar vista aos interessados e Orfãos seja o Supp.te um dos menores do mesmo falecido Seu Supp.e he Autor, Ag.r E. ipso. Se dirija mandar tomar E. termo, e tem a dizer sobre a menor na V.ª E. Seu Bastante procurador visto ser morador fora Valid.

Ex.mo Snr.
Rio 6 de Agosto
de 1828

Fará Seja Servido mandar assim

Lisboa



118 f 47 Procuração bastante de Antonio Jose de Siqueira

Saibão quan-
tos este publico instrumento de Procuração bastante virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e trinta e tres aos primeiro dia do mez de Fevereiro neste Cidade do Rio de Janeiro em meu Cartorio perante mim Tabellião apareceo Antonio Jose de Siqueira morador aonde for conhecido pelo proprio de que dou fé e testemunhas adiante assignados por elle me foi apresentado o instrumento do theor seguinte Saibão quantos este publico instrumento virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e trinta e tres aos primeiro dia do mez de Fevereiro neste Cidade do Rio de Janeiro em meu Cartorio perante mim Tabellião apareceo Antonio Jose de Siqueira Jaz Procuração bastante como outorgante e como outorgado Diendome elle

outorgante perante dis-
tas testemunhas que
para Instrumento faria
seu bastante Procurador
para esta Cidade seu
filho Jose Antonio dest-
gracia ao qual disse
dava todos os seus po-
deres necessarios em di-
reito para que em seu
nome como representante
fosse prova em juizo, e
fora delle requerer to-
do quanto for a seu be-
neficio em todas as suas
causas, defendendo as Cre-
dores e Crimes athe por
ultimo, ao Reo em dous
editos para negociarem
em todas suas Cartas de
ordens, cobranças, particu-
lares, que vendo fazer
vendas, arrendamentos como
parte delle, instrumen-
to, e substabelecendo es-
tes, em grao de commis-
com poderes gerais, ir
para ser, tudo tudo de-
cidir em outros, fican-
do lhes sempre os mes-

os nossos poderes em
juizo ou fora delle, e
revogal-os, e revogados
outros de novo constituir,
promovendo as acções
em competentes contra
quem direito tiver, pres-
tar em nossa alma todos
os juramentos decisorios
e que lhes der a quem con-
vier assignar todos os ter-
mos precisos, celebrar
os contratos uteis, prece-
dendo seus avisos, procu-
rar, por meio de Ap-
pelação ou Aggravo to-
das as finaes de senten-
ça, digo as finaes, de sen-
tença, assignar termos,
arrecadar tudo o
que por qualquer titu-
lo nos pertencer, donde
existir, quer sejão bens
da Real Fazenda ou
de Terceiros, e dar
quando for preciso
competente quitação,
cumprir, executar e rematar
as lides de nossos devedo-
res, fazer citações, bem
vindas, nomear arbi-
tradores, prazos
assignar, sentenças, ou

em soltura, requerer protestos contra protestos, embargos, desembargos, tomar vistas dos commerciados e ajustes, remates para o seu pagamento, transacções, caminhar, comparições, desistencias, dar de suspeito aquem os produzir, contraditar testemunhas, proceder a Inventarios e Partilhas com as declarações para ellas, acistir a ellas para tudo o que for necessario, dizer, allegar, arrazoar, protestar sobre qualquer cousa, dar e passar apostamentos, embargos, contrariar vozes, declarações, reclamações, declarações, contrariar, desistir, ajuntar documentos, abonações, ratificações, em juizo, e fora delle, a todos os termos e actos judiciaes, e extrajudiciaes, compromissos, sentenças, e mandado derta procuração tudo quanto for a bem

a beneficio delle Outorgan-
te sem reserva alguma
de poderes ficão haver a
gaõ por bem firmados, dan-
do geral como se declara
em particular fizesse es-
pecifica mençaõ, havendo
por validado o q fosse feito
q quizerem os seus
ditos Procuradores, e substi-
tutos q por elle nos
quaes relava da carga
da satisdaçaõ q de direito
Outorga, e nos prazos da pu-
[illegible] reserva a nossa lita-
[illegible] ser de alienaçaõ
[illegible] pedindo assim me pedio lhe
fizesse este instrumento
que [illegible] e assi-
gnado com as testemunhas
presentes Luis da Costa
Machado, e Manoel Anto-
nio Antunes [illegible]
conhecidos de mim [illegible]
E pronunciou [illegible]
Substituiçaõ que aceitou=
Antonio Jose de Siqueira=
Luis da Costa Machado=
Manoel Antonio Antu-

Antonio Cardoso. Nada
mais se continha em dito
Caracter tão bem que
acha Lavrada no Livro
de Notas de que dando fielmente
fé passou o referido
Traslado aqui bem e
como nele se contem
e declara que ditos Escri-
ptos ficam em meu
poder e Cartorio. Rio
de Janeiro dez de Dezem-
bro de mil oito centos
vinte e quatro. Em fé Ma
noel Mag.ᵃˢ Pedigão. Sem
Emolumento Algum; e assi-
nei em publico, e raso

D. 520
E 30
600

127

Em fé [illegible]
Manoel Mag.ᵃˢ Pedigão

Sg 12 de Setembro
R 16 de Out.
de 1825
Francisco Jose

Firmo de lo que vado
en [illegible]

[illegible] de Pedro
de Vitoria escribano mi fiel
en los autos que ante mi se
an seguido de
oficio de los bienes que
fueron de Antonio de Segura
difunto de que soy
procurador y tutor de
Pedro de Munoz de edad de
un año Antonio de Vi-
llegas digo que en mi
poder y casa de mi
morada tengo un
inventario que se hizo
de los bienes que
quedaron por fin y
muerte de dicho Antonio
de Segura y para
que en todo tiempo
conste de dicho
inventario que
como dicho es
queda en mi
poder y casa
pido a vuestra
merced mande
se me dé
testimonio
en pública
forma
para
lo
que
pido
y
juro
en
forma
no
de
malicia
y
para
ello
&c.

José Antonio de Segura

dadas a Lisboa pouco depois
publicação do despacho antece-
dente a leveda de partes em
dois de Junho corrente

Sentença

Aos vinte e dois de Junho
de mil oitocentos e vinte e cin-
co annos nesta Leal Cidade
de Lisboa aos dois dias do mez
de Junho do dito anno pe-
rante o Juiz de Direito da
Segunda Vara Cível
Dr

Diz Itag.ra Sinhô de Lautro que
nos Autos de Inventr.o ag.to pro-
cedendo-se partilha de M.el Teix.a da
Silva se fas preciso q. V.S.a mande
Cazador q. responda p. parte do men
nor? [illegible]
Nomeio de fiel de-
quem lhe for [illegible] V.S.a seja serv.
rem o Juiz Orf.o assim lhe deferir
Pias 29 de Agosto
de 1860 [illegible]
Silva

Termo de Aut.

Aos vinte e nove dias do mez de Agosto de mil oitocentos e sessenta e cinco annos nesta Cidade e Freguezia de Nossa Senhora da Conceição da Lagoa Santa em casas de residencia do Doutor Joaquim Candido Soares de Meirelles Juiz de Direito da Comarca do Sabará onde eu Escrivão abaixo nomeado vim e ahi compareceo o Doutor Lourenço José Ribeiro a quem o mesmo Juiz deferio o juramento dos Santos Evangelhos debaixo do qual prometteo dizer a verdade em tudo que lhe fosse perguntado por bem do que fez este termo em que assignou com o mesmo Juiz e Escrivão abaixo assignados. Eu Joaquim José de Souza Coelho o escrevi.

Lourenço José Ribeiro.

Termo de Juramento

Aos vinte e nove dias do mez de Agosto de mil oitocentos e sessenta

[illegible]

Pela ao Dr Curador Geral
com Cartorio do Civel

[illegible]

Compromissorio a requerimento
do Tutor Autor
a fl 56.

[illegible]

Data

Aos vinte e dous de Janeiro de mil oitocentos e sessenta e nove annos nesta Cidade e Curia da Comarca do Rio de Janeiro em meo Cartorio compareceo o Doutor Curador Geral dos Orfãos e Ausentes Bacharel Joaquim Caetano da Silva Guimarães e por elle foi dito

[illegible]

Aos vinte e dous de Janeiro de mil oitocentos e sessenta e nove

[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]

Auto Em dous de Junho de
mil oitocentos vinte e
cinco annos
Certifico que para o feito de
partilhas cito uma peça de
Inventario de que é
Antonio Luis de Brito por
cabeça de sua mulher e
ta ao Doutor Corregedor
nosso Lourenço José Ribeiro
Fl. 7 de 7 de 1825

José de Souza Costa

Auto de Partilhas

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oitocentos vinte e cinco e
quinze annos de Dezembro de
dito anno nesta Villa e Cidade
da Victoria nas Audiencias
Geraes e Civeis perante o Doutor
Juiz de Direito Corregedor
Ouvidor e Provedor Mor
desta Capitania e Comarca
como Juiz de Orfãos o Capitão
de Fragata Antonio José Luis
Pereira Juiz ordinario e Vereador
mais velho em exercicio
pela Ordenação do Reino
e Provedor da Fazenda
Real e Capitania e Thesoureiro
dos Defuntos e Ausentes
por Sua Magestade Fidelissima
que Deus Guarde

por falimento de uvenka-
riado Alano de Ribeira da
Silva comandador mayor
com dividas activas de mon-
te abatecum e dyjuro a tem-
dueiz com atencão a dividas
passivas que dijo a dividas
passivas que ficarão adiante
legatarios mencionados dyjuro
pella com abertura leggido
emjdicto testamento
declarada a pedyo visto no-
ce por pertencer a terça de
falecido no dicto caso
e de liquido fiquem duas a-
metades que ficão de-
mediate a dicta dona Ma-
ria Teixeira dyquiroz
e da outra a terça do falecido pa-
ra cada dyjuncta, e
terça de parte pella e
outra pella Cabeça de ca-
sal, com atigual parte de
comunhão com dicto, com
o dicto se partirão ambas dyta
dyta pella metade como antes de-
ficou em cada dyjuncta e
dyjuro a dicta dicto bido por
ely dicto dyto assim pero me-
dida fazer e ambos
ditos dyto declarad o ma-
rido e dicta mulher dos
bens dyvidas activas e pas-

Monte
13:812/#310

tos contos oito centos e dos re-
mil trezentos e dis, a saber: Em-
dividas activas declaradas
a folhas quinhentos cincen-
ta contos oito mil oitocentos e qua-
renta: Em arrematações de
rendas de folhas dous mil duzen-
tos cincoenta contos oitocentos
mil reis: Em Emá junta dyp-
da real folhas duzentos e
cincoenta e dous contos e duzentos mil reis:
Em outras rendas de ter-
ças datadas, cadernos de folhas
trezentos e dezoito contos e
quinhentos mil reis: Em
cincoenta rendas de terças da-
tadas de folhas Emá
novecentos mil reis: Em de-
zaseis datas de folhas Emá
centos e quatorze contos e
cincoenta mil reis: Em ven-
te novas datas de folhas
duzentos e cincoenta contos
cincoenta mil reis: Em qua-
renta e tres datas de folhas
duzentos e oitenta contos e
quarenta mil reis: Em ou-
tras folhas duzentos e vinte e
nove contos e quinhentos e
sincoenta mil reis: Em
outras folhas duzentos e vin-
te e sete contos e quinhentos
mil reis com quarenta

de folha vinte e hũ Reis vinte e
tres reis Em conta de sete mil
e cem Reis. Em roupa folha
vinte e hũ quarenta e nove mil
novecentos e vinte e. Em dinhei-
ro produto porque foi liber-
to pelo Inventariante e gra-
vado Joze Ambaque na ala de
a folha vinte e hũ e declara-
do a folha quarenta e oito
cento e cincoenta e quatro mil
e duzentos: Em dito Ditto pro-
duto porque foi conprado pe-
lo Inventariante e gravado
Ala Reis cabra na ala de
a folha vinte e hũ e decla-
rado a folha quarenta e
hũ novecentos e dous mil Reis
que ao todo somão e fazem
e dita Rem contos oito centos
e dous mil trezentos e dez Reis
que abatendo de dita
trezentos e dous mil e cem
Reis coito da folha se-
guinte: O que repagou ao
Boticario Joze Briante dito
recebe Carlin Es como do do-
cumento folha cincoenta
oito mil Reis: O que repagou
ao Boticario Francisco Joze
Gonçalves Bastos como do do-
cumento folha quarenta e
nove cincoenta quatro mil Reis
o que repagou ao Alferes Joze
Ignacio como do documento

Despeza
318$708

do dito concerto de dez quarenta
e seis, quarenta e seis mil dez cen
tos e quarenta e quatro, e que pagou
de direitos de sello como de co-
nhecimento de folha dita
conta dez quarenta cinco centos
e dez mil cento e setenta e seis
e que recebeo como herdeiro. Item
como da receita com titulo de
folha dita a dez, dita a dez
mil e nove centos e quatro e
pouco mais ou menos, e que
recebeo do dito defunto como
consta do seu assento, e de folha dita
a dita a cinco, noventa
e cinco mil novecentos e
noventa e oito cruzados
aos Partidos, da mesma e
do anno de mil e oitocentos
e dous de que deve levar quatro
centos dez e oito liquidos de
ou centos quatrocentos noven-
ta e dez mil dez centos e dous
e que por sua morte ficaram
a minha dona minha sogra
viuva que tem
parte dez centos e oitenta
e cinco mil e oitocentos e
dez e dous cruzados e
dez reis e que por falleci-
mento tem a dita dona
centos duzentos quarenta e seis

Liquido
13:493$602

Minha
6:746$801

Lerça
2:248$933

Doy 3ª
4:497$866

Legma
899$573

899$573

vi to mil noveentos tri ta
e tres leis e dozentos qua ren
ta tres reis qua to conto qua to
centos noventa oito mil e se
centos oitenta e tres leis e duzen
tos reis pelo meu arco Filho e
Herdeiro declarado e a todos
os que duvida ouverem da Ley
de legitima Barbosa e seis
centos noventa oito mil qui
nhentos oitenta e tres leis, Ha
ver ado do separtilha Ley
de quatro de abril de mil e
oitocentos e sesenta e seis co
mo adiante se declarará
em verdade assim no Alvará
to fazemte auto em que
assi o como Partidor Ley
sou dado para Cabeça Ley
ado e cruz.

Joaq. Vieira Guimarães Filho

Manuel Vidal da Silva

P. F. 10$
1854

Ley
899$573

Ley ado e Escrivão em mes
do a que vim sou Escrivão de
que fiz este de legitima
de seo Pai Adriano de Oliveira
da Silva, que monta em
seis centos noventa e nove mil
e quinhentos oitenta e tres leis.
oitocentos e tres

Haverá duzentos mil duzen

duzentos corenta e seis duzentos cincoenta e nove mil e duzentos que deu e dous deste livro a dita folha atraz de fora do dito livro em mil e seiscentos e oitenta e hum mil reis por anno ——— 1:7$280

Haverá o dito cabedal deste livro dous mil deste que deu e de fora do dito livro em mil e oitocentos e vinte e hum mil reis por anno ——— 1:820$000

Haverá mais o dito cabedal e juros deste livro dez annos e quatro mezes de juros de hum conto duzentos e vinte mil reis por anno ——— 1:120$000

Haverá o dito cabedal e juros deste livro cinco annos e dez mezes de juros de oitocentos e cincoenta e tres mil reis que deue o dito livro a folha atraz de fora do dito livro em mil e oitocentos e vinte e hum mil reis por anno ——— 853$

Haverá mais o dito cabedal e juros deste livro cinco annos e dez mezes de juros de hum conto trezentos e sessenta e cinco mil reis que deue o dito livro a folha atraz de fora do dito livro em mil e oitocentos e vinte e hum mil reis por anno ——— 1:365$

Haverá mais o dito cabedal e juros deste livro dous annos e dez mezes de juros de cento e cincoenta e dous mil reis que deue o dito livro a folha atraz de fora do dito livro em mil e oitocentos e vinte e hum mil reis por anno ——— 152$

Haverá mais o dito cabedal e juros deste livro quatro annos e cinco mezes de juros de trezentos e cincoenta mil reis que deue o dito livro a folha atraz de fora do dito livro em mil e oitocentos e vinte e hum mil reis por anno ——— 384$

Haverá mais o dito cabedal e juros deste livro a folha

vinte e cinco mil cin-
cento e quarenta que deue
ao Fernando de Sousa de tres
annos a hoje mil oito centos e
$576 oitenta ——— ——— ———
Ha de auer oito centos cincoen-
ta e tres mil e oitocen-
tos que deue Ignacia Rosa
de Sousa de quatro annos a hoje
$853 mil e duzentos ——— ———
Ha de auer duzentos e trin-
ta mil e duzentos que deue
de Sousa de Sá annos Ignacio
$213 de tal ——— ——— ———
Ha de auer cinco centos e quaren-
ta e hoje mil cincoen-
tos que deue de Sousa de tres annos Fran-
cisco Antonio a hoje cinco centos a hoje
$640 mil e duzentos ——— ———
Ha de auer quatro centos cincoen-
ta e cinco mil quatro cen-
tos de Sousa de dois annos a
Praça de Santos a hoje mil
$426 e duzentos ——— ——— ———
Ha de auer cinco centos e quarenta
e hoje mil cincoentos que
deue de Sousa de tres annos
Joze Pinheiro a hoje mil e du-
$640 zentos ——— ——— ———
Ha de auer quarenta e cinco
centos e hoje mil duzentos que deue
de Sousa de Sá annos Manoel
$533 Alvares ——— ——— ———
Ha de auer dois mil duzentos cin-
coenta mil duzentos que deue de Sousa

de jorg de dez anns Leonarda
da dez mil leis ——— 2$000

Ha avera mil oitocentos no-
venta mil leis que deve
Joaquim Jose Alvares de Fa-
ria de dez anns a razão mil leis. 1$800

Ha avera quatrocentos cin-
coenta e seis mil leis que de-
ve de jorg de hum anno Rita 466
Alvarenga ———

Ha avera seiscentos dez mil no-
vecentos mil leis digo seis mil
reis que deve Floriano de
Abreu de jorg de hum anno, 600

Ha avera quatrocentos dez mil
reis mil leis de jorg de hum an-
no que deve Jose Joaquim 400
de Abreu ———

Ha avera quatrocentos dez mil no-
vecentos mil leis que deve de jorg
de hum anno abreviado Anto-
nio Rivella ——— 400

Ha avera mil reis cento e no-
venta que deve mil leis que deve
de jorg abreviado Manoel Fran- 1$600
cisco de Faria de quatro annos
mil reis —

Ha avera mil oitocentos no-
venta mil leis que deve
Manoel de Avila de jorg de
dez anns a razão mil leis — 1$800

Ha avera mil duzentos cin-
coenta e cinco mil quatro-
centos e oitenta que deve
de jorg de dez anns Severa

1$365 Terra de Dous ——— ———
Ha averá reis cento e quarenta
mil nouecentos reis quinhe-
tos de foro de quatro annos
del rio da Ligta a dez mil
$640. equatro centos ——— ———
$003 Ha averá em quebrada dos dous
Cará e Cerreno
Ha averá a quinta parte da
morada de casas de sobrado
na sua nova dentro Ei-
ra minha Ei ganado
canto a sua d'El Rey que
tem de ad cincuenta cou-
palmos alem mais cou-
to palmos de fundo cin-
te que tudo em sy a forma-
cão na frente dous a forma-
cão uã arcoba e quinta
pedra seal com seus portaes
Ei de dita Eira e do-
outro lado da sua dous di-
tos sobrados dous janella
de sacada tudo de nova
ra com caixilhos duas varan
gueiras de Ei lado pi-
lares e portaes de cijello do
meyo e duas com dous
valos cu quarto de pedra
com sua fechadura dous fa-
lhas e dous quartos comi cada
para o quintal com logea
que tem sua duenda e de
sua Eira com valos quartos

quarta cazas de Engenho
proprio avaliada em duzentos
contos e duzentos mil reis, que
estes pertence a quinta parte
deste Engenho cinco centos
e quarenta mil reis ——— 640$000

Item outra a quinta parte de
hum Engenho de fazer assucar
que declarou ser da Rainha
Nossa Senhora, avaliada em oi-
tocentos mil e duzentos reis: Que
deste dinheiro tocou a cada
hum dos ditos Orfãos a quan-
tia de cento sessenta reis,
que pertence a cada hum
delles duzentos reis: Que
tudo junto importa a quan-
tia de quatro mil reis, que
ora de partilha se tira
a cada hum dos ditos orfãos
reis: Que pertence ao pequeno
do pequeno cincoenta reis
sessenta Que pertence ao
meio, duzentos reis. Outra
sim declarou ser de largueza e
vinte oito de cumprido, que
tudo junto importa o qual
Engenho não tinha Escrava nem
fazenda por estar entre tudo
isto, o qual se deu a dito por-
tes mayz avaliada em dita
Escrava cincoenta mil reis

Reis todas as importas das verbas
de cento mil reis que com os
valores das averbações acima
mencionadas em importa tudo
duzentos e dezoito contos mil
reis com sessenta mil reis per-
tence a quinta parte deste Ca-
bedal em que avinda cento mil
47$552 quinhentos cincoenta e dous
4 vols Stavará que se traga de-
clara dentro na Verba
de sentença a conta do Sello
Alfandegado e que do que
montar a fora deste avaria
perda, e gastos feitos pelos
Autores se lhe descontem a
encontrar as verbas que la-
vou dos Reis de Braga cada hu-
ma das quaes avaliada em
dezoito contos mil e quatro
centos reis, e que todo o que
for dedusido das importas cin-
153$600 coenta mil reis.

Sinteiro

Stavará com o Sinteiro do In-
ventariante dos quaes entre-
gou Pinteiro de Cabedal do
producto por que foi vendi-
do o Engenho Matriz Cabra
avaliado a folhas tantas deste
e declarado a folhas tantas
mentaes que para com isso
poder cento mil quinhentos reis

quinhentos e dez ——— 20$512

Epicoa chiô ute quinhão
cujo pagamento uncomo
mio Devedor lhe declarei
or faço por bem feito como
mele lhe declaro mando
e ordeno que assim
como Padre hoje Inventario
Para o haja e cumpra

[signature] Silva

[signature] Juiz de Direito da Comarca

Quinhão da Herdeira me- 899$573
nor Anna de que Reis said
delegitima deco Pai Ala-
no de Oliveira da Silva que
importa o dito cento e noventa
e nove mil quinhentos e setenta
e cinco réis ——— 899$573

Dívidas activas

Houverá dezasete mil du-
zentos e oitenta e quatro
centos e cinco mil e duzentos que deve de fo-
ro José de Oliveira a dez
annos a razão de cinco mil réis 17$280
centos por anno ———
Houverá oitocentos e vinte e nove
mil réis que deve de fo- 829$800
ro de hum anno Joaquim
Claro ———

6

Haverá mil centos e nove
ng duzentos mil reis cuzg
que deve de foro de hy an-
ng Francisco Joaõ Leij a cen-
to mil reis cuzg —— ——
1$120
Haverá oitocentos cuzg cincoen-
ta cruzg ng deve mil e oito cen-
tos cuzg que deve de foro de hu
anno Antonio Correa de
1$853 Araujo —— ——.
Haverá mil e duzentos cin-
coenta e cinco ng vinte mil
quatro centos e oitenta que
deve de foro de quatro an-
ng dous da Egta a cinco mil
1$365 centos e vinte —— ——.
Haverá mil centos cincoen-
ta e dous ng duzentos mil du-
centos e oitenta que deve
de foro de hu anno Cleri-
co Joaõ a dous mil e cen-
1$152 tos e oitenta —— ——.
Haverá trezentos e oitenta
e quatro reis ng cinco mil
e oitocentos cuzg e oitenta que
deve de foro de dous annos
Frutuoso Gaudie a dous
1$384 mil e oitocentos cuzg e oitenta.
Haverá quinhentos e seten-
ta e hu reis ng oito mil reis cu-
zg e quarenta que deve
de foro de hu anno Isac
Fernandes a dous mil e oito
1$576 centos e oitenta — Haverá

Ha verá oitocentos cincoenta
e tres mil oitocentos
que deve de haqui a Roda
de Junho de quatro annos a dez
mil duzentos ——— $853

Ha verá duzentos e treze mil
tezentos que deve
de Junho de 1ª anno Jgnacio
dital ——— $213

Ha verá nuvecentos equarenta
e nove mil nuvecentos que
deve de Junho de dez annos Fran-
cisco Antonio de Jesus a dez
mil e seiscentos ——— $649

Ha verá equatrocentos e
vinte e tres mil e
quatrocentos que deve de Junho
de dez annos abrindo de
Patricio a dez mil e duzentos $426

Ha verá nuvecentos equarenta
e nove mil nuvecentos que
deve de Junho de dez annos Jo-
sé Pinheiro a dez mil seis-
centos ——— $649

Ha verá quinhentos e trinta
e tres mil e oitocentos que de-
ve de Junho de 1ª anno Ma-
noel de Alvarenga ——— $533

Ha verá dous mil duzentos
e trinta mil reis que deve de Junho
de dez annos Leonarda de Al-
meida mil reis ——— 2$000

Ha verá mil e oitocentos e

ng cin.te rete mil lej que de-
de Ls aquin Jorē Marques de
gong de tj annos anos cmil
1$800 lej ——— ——— ——— ———
Ha verā qua.to cinq.ta cm cn-
ta mj lej ng rete mil lej que
deve de gong de Eū' anno
$466 Rita Alvares dej ——— ———
Ha verā mj cm cinq.ta lej ng no-
ve mil lej que deve Flori-
ano de Ale.dria de gong de
$600 Eū' anno ——— ——— ———
Ha verā qua.to cinq.ta lej
ng mj mil lej de gong de-
Eū' anno que deve Jorē Lo-
$400 aquin de Azevedo ———
Ha verā qua.to cinq.ta lej
ng mj mil lej que deve
de gong de Eū' anno alvia-
$400 va de Antonio Avilla ———
Ha verā mil mj cm cinq.ta ng
vinte qua.tro mil lej que
deve Delfina Rabello de
gong de qua.tro annos mj mj
1$600 mil lej ——— ——— ———
Ha verā mil cin.to cm cinq.ta
ng cin.te rete mil lej que
deve Manoel da Silveira de-
gong de tj annos anos cmil
1$800 lej ——— ——— ——— ———
Ha verā mil to cm cinq.ta cen-
ta cinco ng cin.te mil
qua.tro cm cinq.ta e oito centa que

que deve de foro de hum anno
na Terra de Trug ——— 11365
Haverá vij centos e quarenta
e hum mil vij centos que
deve de foro de quatro annos
nos del fisco da Cidade a dous
mil e quatro centos ——— 2404
Haverá hum quebrado de foro 1003

Terra de Cerveira

Haverá a quinta parte da moradia de casas de lo brado da Igreja nossa de Santa Maria numero
Eu fazendo canto á Igreja d'El
Rey, que tem de ad entrada
certo pedaço de chão de vinte e quatro covados a formados
com ambos os frentes pedraes
cal com seu portal. Em dito
deo direita estando lado da
Igreja de Sy, e no lo brado
de repartido de pedra com
madeira com cazas d'El Rey de
vidraças, e parede de Eu lado
do pilhar e fronteiro de hijo
dito e do muro nó e deus nos
com duas tabas vij quartos de
pedra e tres tabas e dous quartos de
taboado e dous quintaes com
que cerca Igreja e dentro
aos lados dos emterios que
cercão a Igreja e outro que
cerca a Igreja e outro que
avalua de em dez contos e dez

640$000

.009

duzentos mil reis nesta parte
tem a seu favor dezoito reis cuja
quarenta mil reis ——
Haverá a quinta parte do
valor de quarenta e hum
de laranjeira duzentos reis
por outra duzentos reis cada
hũa todos em oito mil e du-
zentos hũa pedra branca te-
zentos e cinco: cinco centos pés
de limeira a cem reis cada hum
mil e oito centos: oito pés
de macieira a cento e cin-
coenta cada hũ mil du-
zentos e oitenta hũ pé de
tamarineiro em quinze mil
reis dito e queiroz de-
tamarineiro a cinco centos
reis oito centos reis hũ pé de li-
moeiro cheio de fruto, pequeno em
cento e cincoenta hũ pé de mar-
meleiro duzentos reis. Huma
braça de terreno de larga cinco
centos e oito de cumprido
nos fundos do citado o qual
terreno não tem cultura nem
fruta por estar em matto fun-
dos o qual he devido por
seis mezes avaliado a ra-
zão de hũa braça em cinco mil
reis, todos em duzentos e cin-
coenta mil reis que somão valores
dos arvoredos acima mencio

acima mencionada de uma pedra
ta toda de lavrada e tintada
cete mil e trezentos e cincoenta
reis que pertence a quinta
quarta digo a quinta parte
da herdeira viuva de quinze
ta e mil quinhentos cin-
coenta e dois reis —— —— 47$552

Haverá quatro braças de
viga de ponta a ponta de
cinco de grossura e quinze
de alto e quinze palmos
de alto e quinze palmos a
vara que estão entrando ao
cabo da Ponta avaliada
em trinta e oito mil e quatro
centos e oitenta reis 38$480

Haverá mais hum Pilar
de pedra de lavrar com
quatro faces e quinze pal-
mos de alto e quinze pal-
mos a vara que está entrando
na Ponta avaliado em
cento e cincoenta mil reis
reis —— —— —— —— 150$000

Pilar Leão

Haverá mais hum Pilar Leão R. de
cantaria avaliado pelo Mestre
Antonio Pilar Luis de Carvalho
produto proveniente das obras
feitas na Ponta avaliado a
dez mil reis e haverá mais
outro avaliado a dez mil reis
e este que para mais poder
cinco mil quinhentos e doze. 20$512

Efeitos Leão este quinhentos 899$573
cujo pagamento ao comprador
mo Doutor Juiz de Direito e

do coiro em forja por 6 cinquenta dos quaes cita ter-
mo que assignaram Parti-
dos em duplicado com o
escrivão do engenho

Lisboa [illegible] Ferreira [illegible]

Conde de [illegible]

Carta de herdeiros com
declaração de que pertence de le-
gitima de Pedro Manoel
Pereira de Silva que cin-
quenta e seis contos nove cen-
tos mil quinhentos e oi-
tenta reis ——— 899$573

Receita activa

Importa a importancia real de
contos cincoenta e tres contos
cincoenta nove mil oito-
centos que deve de foro, lau-
demio e sello de cinco annos a
quinze mil reis cada hum
anno ——— 17$280

Importa oitocentos e hum mil
reis que deve de foro em
hum anno ——— 1$800

Importa mil cento e vinte
e hum mil oitocentos
reis que deve de foro de hum an-
no Francisco [illegible] reis ——— 1$120

Importa oitocentos cincoenta

cincoenta e tres mil
oitocentos que deve de for
ça Gil Ayres Antonio Correa
de Araujo —— —— —— 1$853
Haverá mil duzentos cin-
tenta e cinco mil qua-
trocentos e sessenta que
de foro de prazo annuaes
lhe ha de dar e pagar
dita egreja a cinco mil cento e
vinte —— —— —— 1$365
Haverá mil cento cincoen-
ta e dous mil duzentos
reis de foro de vinte annos
vão pois a dous mil oitocentos
e oitenta —— —— —— 1$152
Haverá duzentos oitenta
e quatro mil cento
e sessenta que deve
de foro de dous annos Simão
Gonçalves a dous mil oitocen-
tos e oitenta —— —— —— 1$384
Haverá quinhentos oitenta
e seis mil trezentos
e quarenta que deve de fo-
ro de dez annos Joaõ Fernan-
des a dous mil oitocentos e
oitenta —— —— —— 1$576
Haverá oitocentos cincoen-
ta e tres mil oitocen-
tos que deve Joaquina Ro-
sa de foro de quatro annos
a dez mil e duzentos —— —— 1$853
Haverá duzentos e trinta e tres
dez mil e duzentos que deve

deve de foro de Ei anno Igna-
$213 cio de tal ——— ——— ———
Ha-verá cinco centos e quarenta
mil reis que deve de foro de Ei anno
cinco centos e trinta e tres mil
$640 reis ——— ——— ———
Ha-verá quatro centos cincoenta
mil reis que deve de foro de
Ei anno a Ordem de Pa-
$426 tricio a cinco mil e duzentos
Ha-verá cinco centos e quarenta
mil reis que deve de foro de Ei anno
Sam Peregrino a cinco mil
$640 e duzentos ——— ——— ———
Ha-verá quinhentos e trinta
e tres mil reis que deve de foro
$533 no de Alcanede ——— ——— ———
Ha-verá dous mil reis que dous
centos mil reis que deve de foro
de Ei anno Lisnarda, a dez
2$000 mil reis ——— ——— ———
Ha-verá mil oitocentos e
vinte e oito mil reis que deve
Joaquim Sam Marques de-
foro de Ei anno a nove
1$800 mil reis ——— ——— ———
Ha-verá quatro centos cincoen-
ta mil reis que deve
de foro de Ei anno Ma-
$466 ria Margarida ——— ———
Ha-verá cinco centos reis que

ng nove e mil 2ş q̃ ue deue
Floriano de Andrade de fogo
de Eſ anno —— —— —— 1$600

Ha ver̃a q̃ uatro centş 2ş ng
ş mil 2ş de fogo de Eſ an-
no q̃ ue deue ſer do q̃ ue
de ſima declarado —— —— 1$400

Ha ver̃a q̃ uatro centş 2ş ng
ş mil 2ş q̃ ue deue de fogo
de Eſ anno a Vinua de An-
tonio Alcida —— —— 1$400

Ha ver̃a mil 2ş centş ng en-
ta q̃ uatro mil 2ş q̃ ue deue
de fogo de
Manoel Pinto Rabelo de fogo de
q̃ uatro annş a razş mil 2ş 1$600
Ha ver̃a mil oito centş ng.
vinte oito mil 2ş q̃ ue deue
de fogo de
Manoel Caetano de Andrade
de 2ş annş a razş mil 2ş 1$800
Ha ver̃a mil duzentş cincoenta
e cinco ng oito mil q̃ uatro
centş oitenta q̃ ue deue de
fogo de 2ş annş a razş mil 2ş 1$365
——

Ha ver̃a 2ş centş q̃ uarenta
ng nove mil 2ş centş q̃ ue
deue de fogo de
Manoel Pinto Rabelo de fogo de
q̃ uatro annş a razş mil 2ş
q̃ uatrocentş —— —— 1$640
Ha ver̃a cinquenta 2ş 2ş. 1$003

Casa e Terreno

Ha ver̃a a quinta parte da
morada de humş de sobrado
na Rua nova de Santa Cruz
numero Eſ fazendo canto a

canto a lua d'El Rey que tem
duas de tenta e palma
de punto cinta e quadro cinta
is a formacão em ambas as
juntas pedra de cornija
por Ley Escritta da Cidade
e outro Liuro de lua Ley
de hũa cruz obrada lo ruja
nella de prisoll tal lenna
deira comcaua Ley direita
a parede de Escada pille
ira e frontas Ley, e lo redo
mejno a dentro com duas
tala ley grãde Ley pera
varanda pora dey duas sa
la e dous grandes comjcada
paraõ quintal com Logea
que tudo Escaluenda tolla
as a Tralla com tala grã
des varanda e sterreno pro
prio rauala em hũa com
tos cotenta mil Leyxas
pertence a quinta parte
desta Escritura cem mil cruzados
e quarenta mil Ley ——
E ao dita quinta parte do
valor de quarenta mil Ey
de lauranjeiras da dita Cidade
por entre a dezenta Ley, to
da cõprido mil e duzentos,
Ey pe de largo dezenta
e cinte, cinte e sinco pee de lo
meiras a cem Ley de mil e
oito cruzados: sinco pee de mãi
ras cento e sesenta mil de

mil duzentos coarenta E[scudos] que
dita naimeiro quadro mil
E[scudos] dj rogadiça de banaeiras
vay coarenta E[scudos] oito centos E[scudos]
E[scudos] delimo ano arredo que
gueno cinco centos E[scudos] que
dimarmeiro dinam E[scudos]
Jtem hũa braça de ferreno de lar-
gura de inteiro de fiinjsti-
do ng[ue]s[e] ho quadro
qual ferreno naõ tem valida
nem frente por estar en-
de fundo a qual E[scudos] dito
ho[uv]e ng[ue]s[e] muy avaliada
cada hũa braça em mil
mil E[scudos] to dj em duzentos e
oito mil E[scudos] que como os
ditos de auzedos acima de-
clarados em parte tudo fa-
zem dous centos mil oito
centos e dizoito mil oito
centos coarenta, ng[ue]s[e] per dos
a quinta parte dejta fer-
dida cinquarenta oito
mil quinhentos cincoenta
E[scudos] ——— ——— ———

47/1552

Jtem hũa quadro braça de ter-
ra de tera da ng[ue]s[e] dita ci-
dade na lua do cacho do
ch[ri]s[to] ho E[scudos] quando que se
acaba a forada ao ang[ue]s[e]
E[scudos] a quaj ham por E[scudos] cin-
co centos ag[ue]s[e] ferreiro da lua
dita cidade cada hũa braça
avaliada em dizoito cin-
co mil e quatro centos e quatro
a qui a dita cidade E[scudos] cinquenta

4 braças

153$600

sin jorta de cento cincoenta
e hũ mil reis cada hũ ——— ———

Sinco

Haverá cinco Sinco de Inventariante Joaquim Antonio Pinto Leite de hũ Sapo
duto porque nos cinco annos
vos Katiz cada hũ avaliado
a 90$ hũ vinte e cinco cada hũ
a 20$ hũ quantia em
que para em todo vinte
20$512 te mil quinhentos e doze reis —
899$573. E dizem Sinco cento quin
ze hũ pagamento ametade
no mez de Janeiro de cinco
centos e noventa e hũ annos
em que assinamos Antonio
Pinto Leite Escrivão e
nomeado que assignou
Escrivão

Pinto

Joaquim Antonio de Sampaio

Estanislão José da Silveira

Quinhentos da Escritura mendo
Carlota de que Rutoca de
legitima de nos Pais Alano
de Oliveira dos bens que im
porta a dita cantidade nove centos
novecentos e hũ mil quinhentos e tre
899$573 ta e hũ reis ——— ——— ———

Sinco

Haverá duzentos mil duzen
tos e sinco centos quin

ng trezentos cincoenta cinco
centos e duzentos que deve
de foro ao Sñr da Ribeira de
Soveiros em cada hum anno ——— 17$280
Haverá o Reverendo Vigario do
Rio mil reis que deve de foro
ao Sñr em hum anno pela quinta Claro, 1$800
Haverá mil centos e vinte
ng duas centos mil reis centos
que deve de foro ao dito Sñr em
Francisco Soares dias, cada hum
mil reis centos ——— ——— 1$120
Haverá o Reverendo Vigario cin-
co centos centos vinte ng dous mil reis
centos que deve de foro ao di-
to Sñr em hum anno Antonio Gomes
de Araujo ——— ——— 853
Haverá mil trezentos cincoen-
ta cinco ng oitenta mil qua-
trocentos oitenta que deve
de foro ao dito Sñr em hum dia
dita cinco mil cinco
centos ——— ——— 1$476
Haverá mil centos cincoen-
ta centos ng duzentos mil tre-
zentos oitenta que deve de
foro ao dito Sñr em hum anno Eleuterio de
Tal a dous mil reis centos reis oi-
tenta ——— ——— 1$152
Haverá trezentos oitenta e
quatro ng cinco mil reis centos
oitenta que deve de foro ao di-
to Sñr em hum anno Vicente Rodrigues
a dous mil reis centos reis oitenta 384

Haverá quinhentos e tinta
coisas mil duzentos e.
guarenta que de foro de
dous annos Izabel Fernandes a
$576 boa mil e oito centos corenta
Haverá oito centos cincoen.
tas duas mil e oito
centos que deve de foro equinta
Roza de foro de quatro an.
$853 nos a dous mil e duzentos ——
Haverá duzentos oitenta duas
mil e duzentos que
deve de foro de Luiz anno
$213 Ignacio dotal —— ——
Haverá duzentos e quarenta
e nove mil duzentos que
deve de foro de dous annos Fran-
cisco Antonio dos Santos a
$640 dous mil e duzentos ——
Haverá quatro centos e
vinte e duas mil e quatro-
centos que deve de foro
$426 de dous annos Alexandre da
Patricio a dous mil e duzentos
Haverá duzentos e quarenta
e nove mil duzentos
que deve de foro de dous an.
nos Izac Peregrino a dous mil
$640 e duzentos —— ——
Haverá quinhentos e trinta
e dous duzentos e oitenta mil duzentos que
deve de foro de Luiz anno Ale-
$533 xandre Alvares —— ——
Haverá dous mil duzentos trin-
ta mil duzentos que deve de foro

de ferro de dez annos Leonarda
a dous mil reis ——— 2$000
Ha ver a mil oitocentos e noventa
e oito reis mil reis que deve
Joaquim Jose Alvares de Fa-
ria de dez annos a oito mil reis. 1$800
Ha ver a quatrocentos e sessen-
ta e seis reis sete mil reis que
deve de ferro de hum anno Ri-
ta Alvarenga viuda ——— $466
Ha ver a mil cento e dez reis nove
mil reis que deve Liviano
de Abreu de dez de ferro de hum
anno ——— $600
Ha ver a quatrocentos e dez reis
nove mil reis de ferro de hum
anno que deve Joaquim
de Oliveira ——— $400
Ha ver a quatrocentos e dez reis
nove mil reis que deve de-
ferro de hum anno Antonio
Antonio Alvim ——— $400
Ha ver a mil reis cento e noven-
ta e quatro mil reis que
deve Delfina Rabello de-
ferro de quatro annos seis mil
reis ——— 1$620
Ha ver a mil oitocentos e no-
venta e oito mil reis que deve
Manoel da Silva de ferro de
dez annos oito mil reis ——— 1$800
Ha ver a mil trezentos e seten-
ta e cinco reis vinte mil qua-
trocentos e oitenta que deve

dus de fóra de Roy amus Se-
1$365 ura de Ruy ——— ———
Ytem rá uij centos equarenta
ta ng nas mil uij centos ju-
ros de fóra de quatro annos
del juro dinheiro a Roy mil
$640 equatro centos ——— ———
$003 Ytem rá de quintadas Roy uij
Casas e Fumeyros
Ytem rá a quinta parte
da mor ada de uas de lo-
ro na lua nova de Sancta
Cruz numero Em fazendo
canto a lua d'El Rey que tem
de ad rente ta coisa pralmen
de pinto centos equatro e-
meio a formaçaõ em an-
dos a fontes pedra cal
com uij portaes Em dely de
co deira, cloo canto lado da-
lua Roy dito, mo obrado
dore j anelas de pinho vil
tado dumadeira com cai-
xi lhos divisadas oquarto
de Em lado pillares e por-
taes de cijo lho, cloo mo a-
divisons com duas ialas uij
quartos dijunca com Em
portadas e ialla, cloo quar-
tos com cada parede quintal
com tolos que vem e Em de-
uenda tos dos a Ra das
com ialla quartos, com Em
a terreno proprio avaliado

avaliada em trez contos de-
reis mil rei, que lhe toca a
quinta parte dita herança
em rei centos e quarenta mil
rei ——— 640$000

Item será a quinta parte
de quarenta chãos de la-
vrança, que ha dita herança por-
em trez alqueires de la,
em hum conto e duzentos rei,
que dizem haver sido de lo-
reiva a cem rei, hoje mil
e sete centos; e sido pela dema-
cação a cento e cincoenta mil
duzentos e oitenta rei, que
delta maneira, quatro mil
rei dei ao genro de Joana
reiva, adiante rei, e sete cen-
tos rei, que lhe limpou a
rendo pelo genro, cento e cin-
ta, que lhe demarmeleiro de-
zentos rei: Huns braços de
terreno de largura de oito e
sete de cumprido, que hoje
dos herdeiros de Manoel
no mas tem valido nem
frente por estar entre fren-
dos, o qual he dividido por-
rei, que ora avaliada em
de cinco mil rei, e duzentos
rei, que hoje em dia valem
te mil rei, que como valem
e dos avoengos acima de

acima declarada em im por-
ta tudo dum mil e trin tas.
ete mil rete cen tos cincoenta
ca quinta parte da herdei-
ra que arenta e ete mil qui-
47$552. nentos cincoenta e dois ——.
Item avera que do braço de
terra de terra data ma duzentas
de fronte na lua do rio do
Aljezido e quinto que ca-
ndo a fora das ave nidas que
nos e farinha fundo ave-
contrar ao derredor da lua
dud ao Diogo cada huá bra-
ca avaliada em tres mil
degis centos e trinta coi-
153$600 dos mil e quatro centos que im por-
tão a quatro a quinta a Gui-
dia dos cinco centos
dos mil reis ——

Dim Dinis

Item avera em dim Dinis do
Inventario ante Isa aquim
Antonio Dim Dinis delgado
do produto por que em dez
oge ravo Mathias cabraa
valiado a fo Rs vinte ete
e declarado a fo Rs qua-
renta ete que par a cin-
co pode em vinte mil qui-
20$512 nentos e doze ——
899$573 E fecou dito ate qui ude
reis pagamento ao re o
mesmo Dom Luis docimed

de crime com fazendo por bem
feito em mandou fazer este ter-
mo que assinou com Partes
dos Em dois de dezembro de 8.
e eu escrivão

Sobre [illegible] Ferreira de Almeida
Estampilhas [illegible] Silveira

Em Este Cartorio vieram B. $ 10
Antonio de que Este ca de le-
gitima de co Pai Manoel
Teixeira da Silva que im-
porta isto em sua conta
em oito mil quinhentos oi-
tenta e seis ——— 899$573

Livros activos

Tem a dita quarenta mil du-
zentos e setenta e nove du-
zentos cincoenta em oito mil e
duzentos e quarenta e dois de
Officina de ouro em sua de-
posito assim em mil oito cen-
tos por anno ——— 17$280

Haverá isto em sua dez mil
duzentos e quarenta e dois de
ouro em sua deposito assim
claro ——— ——— $800

Haverá mil cento e vinte
nove duzentos mil isto em sua
que deve de prazo de sua amiga
Francisco Soares duzentos a cinco mil
oitocentos ——— ——— 1$120

Haverá isto em sua cinco em-

cincoenta e dez mil e-
oito centos que deve Antó-
nio Correia de Araujo de fora
de Ei anno ——— ———
1$853
Item avera mil e duzentos e cin-
coenta e seis mil qua-
trocentos e oitenta que deve
Luiz da Costa de fora de qua-
tro annos acim com mil e cin-
coenta
1$365
Item avera mil e cento e cin-
coenta e dous mil duzen-
tos e oitenta que de-
ve de fora Eleuterio Jozé
1$152
Item avera duzentos e oitenta
e quatro mil e cinco mil e cin-
coenta e cinco que deve
de fora de dous annos Si-
mão Dias a dous mil
1$384
oitocentos e oitenta ———
Item avera quinhentos e cin-
coenta e seis mil e seis
centos e quarenta que deve
Joaõ Fernandes de fora
de dez annos a dous mil oi-
1$576
tocentos e oitenta ———
Item avera oito centos e cincoen-
ta e dez mil e oito
centos que deve Joaquina
Rosa de fora de quatro annos
1$853
a dez mil e duzentos ———
Item avera duzentos e dez mil
e dez mil e duzentos que de-
ve de fora de Ei anno Inacio
1$213
Jozé ———. Item avera

Ha avrá cinco centos e quarenta
mil reis que deve de foro de hum anno
a Antonio de Sant'Anna a seis
mil e duzentos ——— ——— #640

Ha avrá quatro centos e vinte
mil reis que deve de foro de hum an-
no a Miguel de Padua a seis
mil e duzentos ——— #420

Ha avrá cinco centos e quarenta
mil reis que deve de foro de hum an-
no a João Peregrino a seis mil
e duzentos ——— ——— #640

Ha avrá quinze centos e trin-
ta e seis mil reis que
deve de foro de hum anno
a Manoel Alvares ——— #533

Ha avrá dous mil reis mil
duzentos mil reis que deve de
foro de hum anno a Simão Alvares
a dez mil reis ——— ——— 2#000

Ha avrá mil e oitocentos e no-
venta mil reis que deve
Joaquim João Marques de-
foro de hum anno a nove mil
reis ——— ——— ——— 1#800

Ha avrá quatro centos e cin-
coenta mil reis que deve
de foro de hum anno a Rita
Margarida ——— #466

Ha avrá cinco centos reis e mil
mil reis que deve o Coronel
de Alcaide a seis de foro de hum anno #600

It avera quatro centos reis ng.
reis mil reis que deve de fogo
José Joaquim de Mercedo de-
$400 Eú anno ——— ———.
It avera quatro centos reis
ng reis mil reis que deve de-
fogo de Eú anno abixo de-
$400 Antonio Alves ——— ———.
It avera mil reis centos ng.
vinte quatro mil reis que
deve Delfina Rabelo de-
fogo de quatro annos anos mil
$600 reis ——— ——— ——— ———.
It avera mil oitocentos reis
ng vinte sete mil reis que
deve Manoel da Silva de-
$800 fogo de dez annos anos mil reis.
It avera mil trezentos reis cento
ta cinco ng vinte mil qua-
tro centos oitenta que deve
de fogo de dous annos Ma-
$365 noel de Sousa ——— ———.
It avera reis centos equaren-
ta ng nove mil reis centos que
deve de fogo de quatro an-
nos Delfino da Costa a dous
$640 mil equatro centos ng ———.
$003 It avera de quebrados tres reis.

Casa e Terreno

It avera a quinta parte da-
morada de casa de sobrado
na rua nova de Santa Cru-
za mumo Eú faço de cen-
to a rua d'El Rey, que tem de

tum duzas cutinta cinto palmos
de fundo cinta quatro emcio
formadas emg fruntg pela
cal com ujs portaj. Eujtg
de cheiva adoanto la do la-
lua dorg dirtg emostrado
dorg jaredg de quintal tu do
demadeiva, com caixirg di-
reitas e paredg de Eú lado
pitlang e frontaj de ujjolle
longuro g. duzinos g. seis duz
ja tg ujs giqantg dijzuna
corinta fanadg g. jadg e
dorg quartg, comg cadazua
g quintal com log. gue cir-
o Eú dez undia, todg ano.
a Rada com ialg, guarg
corinta o terceiro zuquino
avaliada emtg contg e du-
zentg mil leijs mtg, juz tenca
aquinta parte dg te Eer dei-
xo com ujs centg e quarenta
mil leijs ——— 640$000
It aveiá aquinta parte de
quarenta Eú jú de lavan-
geiras da China, que a duzen-
tg leijs uiju portad oito mil
e duzentg, Eú jú dejambei-
xo dechog uinte, uinte oi-
to jú de lomeiva accom leijs
dorg mil cido centg, oito
jú demaiciva acento cin-
tenta mil duzentg cidenta
Eú jú de tamanimio qua-
tro mil leijs: dei coqueiva de

...quinze de abril anno ...
...ta leijtos cruzados. E é pe...
de limoeiro ao de que quero
...cento e cincoenta E é pe...
meleiro duzentos leij: Outro
...braça de terreno de largura
...cinta e oito de comprido no
...fundo do lo braço aquel ter-
...reno não tem valia de nin-
...guem por isso E ao de fun-
...do deixo de dizer as muitas
...arvores de fruita que a dita braça
...cinquenta mil leijtos dão en-
...trarão cento e vinte mil leijtos que
...como valem hoje ao menos
...minha estimação em jus-
...ta taxa, duzentos e dezoito
...centos mil reis cinco centos cincoen-
...ta reis quinta parte que
...pertence a este Cardeiro qua-
...renta e oito mil quinhen-
...tos cincoenta e dous leij —
1552 Item outra braça de terra
...de terra de fruita de quan-
...tas arvores avaliadas a pe
...cento duzentos reis dous
...do Alfeije do lado direito
...fazendo fundo a ribeira
...ou rio cheia para a abertura
...do morro, unidos cincoen-
...ta braças que tem mais fun-
...dos equivalentes avaliadas em
...cincoenta mil leijtos a braças
...este aqui adjudicados per-
...tencem mais fundos a que-

fundos a quarenta mil reis
a braça um portanto por i-
sso os quatro ditos Euzebio cen-
to e quarenta mil reis ——— 160$000

Sr. Eusebio

Haverá do Inventariante
Joaquim Antonio Bueno Eusebio
delegado, um dito Eusebio do pro-
duto por que vendeo os cava-
los Alazão cabra ao alludido
a pataca e um de nome declarado
a pataca quarenta mil reis que
pagarão isso por ser novecentos
novecentos cincoenta reis. 9$752
Haverá um dito Eusebio do mes-
mo Inventariante quatro
mil cento e quarenta por ce-
derem em isso quinze bois
para este pagamento ——— 4$160

E feito o dito este quinze bois 899$573
cujo pagamento sendo co-
mo mando Doutor Juiz de Ori-
me se for feito por bem feito e
mandou fazer este termo
que assinarão com Partidor
Eu José de Souza Coelho es-
crevy

Lido e Juiz Orfãos e Ausentes

Manoel Joaquim da Silveira

Euzebio Bueno Antonio Joaquim da Silveira Juiz de Fora
Ilma Senhora Florinda de Souza Maio 1926
queira proceder a leitura

de Lorca do mestre de Campo
mais Manoel de Siqueira de
Silva que mi porta dos con-
tos duzentos quarenta e hũ
2:248$933 mil nouecentos trinta e dous

Item dito dito
Item auerá quarenta e dous mil
e duzentos e cincoenta mil e duzen-
tos que deue Ioseph de Oliueira
de foro de dez annos asen-
43$200 tados hũ mil cruzados ——
Item auerá dous mil cruzados
2$000 de hũ anno do aforamento
Item auerá dous mil oitocentos
cruzados que deue de foro dito anno
Francisco Lourenço asen-
2$800 tados mil cruzados ——
Item auerá dous mil cento e
trinta e dous cruzados de
foro de hũ anno Antonio Lorca
2$133 de Araujo ——
Item auerá dous mil quatro cen-
tos e trinta e hũ cruzados que deue de
foro de quatro annos Luis
3$413 da Costa ——
Item auerá dous mil oitocentos
e oitenta e hũ cruzados que deue de
foro dous annos Clemente
Lourenço de dous mil oitocentos e

oitocentos e oitenta ——— 2$880
Ha verá novecentos e secenta
e cinco mil oitocentos e se-
senta que deve de ser de
dez annos Simão Sanches
a dez mil oitocentos e oitenta 9$860
Ha verá mil quatro centos
e quarenta e oito mil e
centos e quarenta que deve
de ser de dez annos Lo ad
Fernandez a dez mil oito
centos e oitenta ——— 1$440
Ha verá dez mil centos e
cincoenta e nove mil oito
centos e nove que deve de ser de
quatro annos Joaquina Ma-
ria a dez mil e duzentos —— 2$133
Ha verá quinhentos e cin-
coenta e nove mil e duzentos
e trinta e tres que deve de ser
annos Ignacio de tal —— 5$533
Ha verá mil e seis centos e
nove mil e seis centos e nove
centos e nove que deve de ser de
dez annos Francisco Antonio Lopes
de ser de dez annos a Fran-
cisca mil e duzentos ——— 1$620
Ha verá mil e cincoenta e seis
e seis mil e quatro centos e
quarenta e nove que deve de ser
de dez annos a dez mil e duzentos —— 1$066
Ha verá mil e seis centos e nove
e nove mil e seis centos e nove que deve

dus e Joz Pereyrinho de Fonseca.

1$600 dez annos a dez mil e duzentos
It auerá mil e trezentos e cinco
enta mil reis que
ue de foro de Eu' anno Ale-
1$333 xandre Alz. ——— ———
It auerá cinco mil reis
duzentos mil reis que deue de
foro de dez annos Leonarda
5$000 Adelaide mil reis ——— ———
It auerá quatro mil e qui-
nhentos reis que deue de foro de dez annos
Joaquim Joz Alz. que
4$500 ue mil reis ——— ———
It auerá mil cento e cincoenta
reis nos vinte mil reis que
deue de foro de Eu' anno Dou-
1$166 ra Alexandrina ———
It auerá mil e quinhentos reis
nos nove mil reis que deue
de foro de Eu' anno e to-
1$500 dos os annos de Abel dos Reis ———
It auerá mil reis nos mil
reis que deue Joz Joaquim
de Azevedo de foro de Eu'
1$000 anno ——— ———
It auerá mil reis nos mil
reis que deue de foro de Eu'
anno Alexandre de Antonio
1$000 Alves ——— ———
It auerá quatro mil reis
nos vinte quatro mil reis que
deue de foro de quatro annos

aimg. delfina Rabelo as cij
mil leij —— —— —— —— —— 4$000
It. averá quatro mil e qui-
nhentos reis de vinte mil leij
que deve Alano d'Azevedo
de forg. de dez annos a nove 4$500
mil leij —— —— —— ——
It. averá dez mil quatro cen-
tos e dezenove mil quatro-
centos e sessenta que deve
de forg. de dous annos Ma-
ria de Deus a dez mil duzen- 3$413
tos e quarenta —— ——
It. averá mil e sessenta reis.
vinte mil quatrocentos e
oitenta que deve de forg.
de dous annos digo de qua-
tro annos delfino de Cas-
tro a dous mil e quatro centos 1$600
It. averá de quebra dez leij 1$003

Cruz

It. averá quarenta e dous
bracas de terra de dez de
dez que arenta annos avalia-
das a pataca vinte duas na-
laria do caso do Alferes Cal-
deirão fazendo fundeiro.
Re a leste, outra vez para
a beira do morro, e mil e
oitocentos e vinte duas bra-
cas fundeiro e portinho ava-
liado em cinco centos mil
reis a braca estão aqui ad-
judicadas por ter um menor
fundeiro a quarenta mil leij

mil rs, importando por-
tudo o dito que avenha a dita
Thereza em Rs conto rs cento
e sessenta mil rs, e tudo ao
que todos Thereza que falta a
ajuizada ao herdeiro me-
nor Antonio ——— ——— ———

1:680$000

Ciriaco

Ha de haver Antonio Alvegum-
bi que parece ser cento e
cinco annos o filho de Ma-
buguino que disse gosta no
jogo de paxma disse ter a-
valiado em reis tres centos
mil reis cinco centos ——— ———

76$800

Ha de haver Alano de Cabri-
da que parece ser qua-
renta e cinco annos offi-
cial de abuguino alegado
de do mimio damado di-
sse ter avaliado em cento
quarenta sete mil e du-
zentos ——— ——— ———

147$200

Ha de haver Francisco Luiza
mã que parece ser qua-
renta annos de ofício de-
cabuguino em cento cessen-
ta e seis mil e quatro centos

166$400

Ha de haver Alexia Lebo la que
parece ser cessenta annos
lavadeira Ea que disse de-
ser Leumatica em reis cento
e setenta mil reis cinco centos ———

176$800

Sin Ensio

Ha de haver dezenove mil

cinco mil novecentos cincoenta
por cedar no quinhão do herdeiro
mencionado hum pagamento ——— 6$960

E finalmente quinhão do
dito pagamento acima como
no Doutor Juiz de direito a
ordem fazendo por hum feito manda-
do fazer entre os herdeiros que
ficaram dos Partidos que fi-
caram do casal de que
fallece Joaquim Pires Garcia de Almeida

Antonio José da Silveira

Quinhão do Inventariante
Joaquim Antonio Pinheiro
de Castro por cabeça de sua
mulher Dona Anna Thomazia de Je-
sus da decima quinta legitima
que a ella pertence de herança por
fallecimento de seu primeiro
marido Alano de Oliveira
da Rocha, que importa cinco
mil e tres centos e dezoito cinco
centos e quarenta cinco
mil e oito centos e dez réis ——— 6:746$801

E do que lhe deve dar em dinhei-
ro ao Herdeiro menor contem-
plado, que é dois contos cento e cin-
coenta ——— 4$160

E assim mais a dita herança
de cinco mil novecentos cincoenta

6$960 novecentos e cincoenta ——.
Para a coluna do que pagou
e dijo que deo atendido no an-
no de 1674 para callarse
318$708 da minha fazenda e deixo
$001 mil rs em dinheiro ——
E de que brou de Eu'rej ——.
7:076$630 Divida activa
Ha de haver cento e vinte nove
mil dijcentos e quarenta
e cinco mil que
deve de Jozé mil e duzentos
que deve Joze do Livramento
de Jorge de Lorenzo cin-
129$600 te Eu mil rijcentos ——
Ha de haver rij mil dijento
re mil rij que deve de Jo-
ze de Eu' anno Lopes
6$000 Claro ——.
Ha de haver oito mil e quato
centos e noventa e rij mil e
oito centos que deve de Jo-
ze de Eu' anno Francisco
Joze rij a cinco mil rijcen-
8$400 tos ——.
Ha de haver rij mil e quato
centos e noventa e dous mil e oito cen-
tos que deve de Jorge de Eu'
anno Antonio Barca de
6$400 Araujo ——.
Ha de haver dez mil duzentos
e quarenta e noventa e oito mil
quatro centos e oitenta
que deve de Jorge de quato

de quatro annos Leyda da Egreja
a cincomil cruzados comodos, 10$240
Ha de vir a sinco mil cruzados
equarenta mil reis cada hum
dos ditos cruzados que de-
ve de foro de hum anno Ca-
tharina Soares a dous mil si-
tos cruzados coitenta ——— 8$640
Ha de vir a dous mil sitos cru-
zados coitenta mil cinco mil
reis cruzados cincoenta que
deve de foro de dous annos
Domingos Rodrigues a dous mil
sitos cruzados coitenta ——— 2$880
Ha de vir a quatro mil trezen-
tos vinte mil reis cruzados
equarenta que deve de foro
de dez annos Joaõ Fernandes a dous mil
sitos cruzados coitenta ——— 4$320
Ha de vir mil equatro cen-
tos mil reis cruzados que
deve de foro de quatro annos Joaquina Roza a
dez mil cruzados ——— 6$400
Ha de vir mil cruzados mil
dez mil cruzados que de-
ve de foro de hum anno Ig-
nacio de tal ——— ——— 1$600
Ha de vir a quatro mil sitos
centos mil reis cruzados
que deve de foro de dez annos
Francisco Antonio de Santa
ditos mil cruzados ——— 4$800

Ha-de-haver dez mil e duzentos
mil réis mil e quatro centos
que deve de resto de dous
annos alluguer da Patricio
3$200 a dez mil e duzentos ——.
Ha-de-haver quatro mil oito
centos mil e nove mil réis cin-
co que deve de resto de dez
annos Dom Benigno a dez
4$800 mil e duzentos ——.
Ha-de-haver quatro mil seis
centos mil réis que deve
de resto deste anno Ala-
4$000 no il Alvarez ——.
Ha-de-haver quinze mil réis
cento mil réis que de-
ve de resto de dez annos Leo-
15$000 nardo a dez mil réis ——.
Ha-de-haver treze mil equinhen-
tos cincoenta mil réis
que deve de resto de dez an-
nos Joaquim Dom Alvarez
13$500 annos mil réis ——.
Ha-de-haver dez mil e quinhen-
tos cincoenta mil réis que deve
de resto de hum anno Rita
3$500 Alvarenga ——.
Ha-de-haver quatro mil equi-
nhentos cincoenta mil réis
que deve de resto de hum
4$500 anno Floriano de Alencar
Ha-de-haver dez mil réis cento
mil réis que deve de resto
de hum anno Dom Joaquim

Joaquim dutra de ——— 3$000
Ha verá dez mil reis
mil reis que deve de foro de
Este anno adiante a de Anto-
nio Mida ——— ——— 3$000
Ha verá doze mil reis cin-
coenta quatro mil reis que deve
de foro de Este anno delfina
Rabello dois de foro de qua-
tro annos delfina Rabello
cinco mil reis ——— ——— 12$000
Ha verá dez mil e quinhen-
tos reis cinco centos mil reis que
deve Alfredo da Silva de
foro de dez annos cinco mil
reis ——— ——— ——— 13$500
Ha verá dez mil duzentos
e quarenta reis cinco mil
quatro centos e coimbra que
deve de foro de dois annos
Erma de Jesus a dez mil
duzentos e quarenta ——— 10$240
Ha verá quatro mil oito
centos reis nove mil reis centos
que deve delfino da Costa
de foro de quatro annos a
dois mil e quatro centos — 4$800

Caras

Ha verá Eduardo de Sou-
za de vereação da Rua d'El Rey
numero quarenta cinco
que tem de vez centos qua-
tro palmos de frente e cen-
to e dois e de quintal, de

de quintal de vito, a formação na ponte de pedra cál com ũ portal e jarela de quintal dum a deira e grade de lada pedra cál e dois ou tres fontaj de tijolo com ala duz alcouz e varanda corrida, ao alta da tẽ o pleno daria e quintal todo murado de pedra cál com poco e terreno principio avaliada em quinhentos mil rej ——— 500$000

Item outra ũa morada de casa terreo mista aonde dyte canal, no meio guarda taj na linha d'El Rey que tem duas ũa visinha guarda palmos de fundo cincoenta e dous ou de quintal dentro, a formada na ponte pedra cál com ũ portal e jarelas de quintal dum a deira e grade de lada pedra cál e dois ou tres fontaj de tijolo com ala duz alcouz e varanda corrida toda forrada tẽ o pleno da varanda ao alta da tẽ o pleno d'aria o quintal todo murado de pedra cál com poco e terreno principio avaliada em rej centos mil rej ——— Item outra

Ha verá Iuá morada de
casa terreo mista con ta
dyte Canal numero qua-
renta entre na Iua d' El Rey
coberta de meia agua, que
tem dez ab direito palmos
em meio de fundo cincoenta
huj ímeio, e de quintal lo-
re, a forma ab na frente
pedra cal com Ih portal
e janela de guicheil dema-
deira a parede de la da
pedra cal e direito fron-
taj de tijollo com cala al-
cova de junca com Ea
ao alta da cala, caleora e
o quintal murado de pe-
dra cal o direito proprio
ao alugada em dezenoue mil
reis ——— ——— ——— ——— 300$000

Ha verá Iuá morada de
casa terreo na Iua d' El Rey
numero quarenta e oito
mista com ta dyte canal
coberta de meia agua tem
dez ab direito palmos e
meio de fundo cincoenta
huj ímeio, e de quintal
lore a forma ab na fren-
te pedra cal com Ih por-
tal e janela de guicheil de-
madeira a parede de la
da pedra cal e direito
e frontaj de tijolo com

comcala alcova dijunta a-
corin Eá, a oal Ea daí sala c.
alcova, o quintal murado
de pedra cál o terceiro pu-
pio avaliada cin tuntos
300$000. mil dij ——— ——— ———.
Itaverá Eá morada de-
cang terreg cobcuta de meia
agua numero tij, mijta
com o obrado com duas
varidi Eá palmeg de fun-
do ga aunta e de quintal
vinde dito cobcuta
a formacaõ na finta pe-
dra cál com porta ejime-
la de pucsoil dimadeira
ejpravedg da tadg pedra
cál ejdeiroug frontaj de
tijolo com ala alcova ex-
tin Ea o terceiro gera pio a-
100$000 valiada cin cum mil dij
Itaverá Eá morada de-
cang terreg mijta a ouda
adirin a, cobcuta de meia
agua, numero quato com-
porta, ejanela dego ejanela
de pucsoil dimadeira e-
tum dua varidi cinte cinco pal-
mg de fundo dirita cin to
de quin dal cinte ij todo
murado, ejpravedg da la-
dg pedra cál ejdeiroug
frontaj de tijolo alcova-
da calla, e dous quartg o terreno

o terreno proprio avaliada
em quatro centos mil reis — 400$000

Terreno

Haverá hũa fonte de pedra
cal com nove portas, cuja
cuba de pedra tem
de circunferencia cinco em-
tas e hũ palmo cuja com-
o dito terreno competente que
he proprio avaliada em
hũ conto e duzentos mil reis 1:200$000

Haverá vinte braças de
terra de fonte, na fundo da
fonte da lua direitas ao rio, e
por fundo ainda entrar as fun-
das do terreno da lua do lado
do Alferes, a quais ao direito
direitas com os muros que
poderão ser fonte valiosa.
Lua avaliada cada braça
a vinte mil reis, todos em no-
venta mil reis —— 900$000

Haverá vinte nove braças
de terra defronte da fonte
na lua do lado do Alferes, pa-
rando fundo até a lua ou
levada que passa a beira da
do morro, aonde direito or-
fundo, o qual terreno acha-
se todo a foro do avanço pe-
rio, e hũ lado direito que vem
vai para cima que terem
mais ou fundo do que ter
te do mesmo terreno são bem

tambem avaliado equivalente
lança de quatro braças ao Ex.mo
Snr. Antonio Joaquim e quarenta
e duas oitavas, porisso fora da
avaliação, e ingina vinte no-
ve braças aqui adjudicadas
a cincoenta mil reis abra-
ços de um Real cento que a to-
1:450$000 das em hum conto quatro
centos e cincoenta mil reis.

Ouro

Ha de haver hum Ramo de pa-
rede em meio corpo bordado com
pedras dito para hir branco em
4$800 quatro mil oitocentos reis —
Ha de haver hum par de botins
com circulo de pedras, e dia-
mante no meio em meio
4$000 corpo bordado quatro mil reis —
Ha de haver hum memoria de
mão com dous dedos de annel
de Real dito com hum coração
de cinta tal em meio, quatro
4$000 mil reis — — — —
Ha de haver dous ditos com hum
circulo de grinalda, hum tem
meio corpo com dia amando
2$000 em boy mil reis — — —
Ha de haver hum par de pulsei-
ras com dous circulos de pedras
de grinalda em cada huma
4$000 quatro mil reis — — —
Ha de haver hum par de brincos
hum dito de argola de grinalda
4$800 em quatro mil oitocentos reis
Ha de haver hum a meia lua de ouro

de pôr ambos em ouro com. pedras dito praia amarelas em. dous mil réis ——— 2$000

Haverá hum painel de finas de. pedras brancas hum painel de bi. xim Eg a forma de amor per. feito em nove centos e sessenta. $960

Haverá dous painéis de 30 palmos de cinco quartas digo de ouro varadas, hum vinho saimão hum. meia lua e hum figa com. sinco oitavas menos hum quar. to em dez mil oitocentos e. cincoenta ——— 10$850

Haverá dez palmos emeio de cordas de ouro e hum de. magem da Comunicação com. sinco oitavas em onze mil e. duzentos ——— 11$200

Haverá cinco palmos deco. lar de ouro com dez oita. vas menos hum grados em treze mil oitocentos oitenta — 13$880

Haverá cinco palmos de cor. das de ouro com hum oitava emeia nove mil e cem — 9$100

Haverá dez palmos emeio de cordas de ouro com dez oitavas emeia quatro mil novecentos ——— 4$900

Haverá cinco palmos emeio de cordas de ouro com oito oitavas e meia quatro grãos em mil hum centos oitenta 4$680

Haverá a feitio em mil du.

1$280 um mil duzentos oitenta réis.

Prata

Haverá nove colheres ditas de dá nove garfos ditos de dous alguns que houverão, cinco marcos que emportarão trinta e dous mil réis ——
32$000

Haverá uma faca cabo de prata com onze mil e duzentos
44$200 Haverá Huá par de castiçaes com quatro marcos e cinco oitavas com vinte e hum mil
26$100 e cem ——— ———
Haverá Huá salva com hum marco e duzentos e oitenta réis
8$300 em oito mil e trezentos ——
Haverá o feitio em dous
2$000 mil réis ——— ———
Haverá Huá Cruz de pau com Imagem Crucifixa de prata e Imagem de Nossa Senhora com baixo reis ponta, tudo tudo de prata, em dezaseis mil réis
16$000
Haverá dous Ligulan dos
1$000 e Huá Broa em mil réis.

Alcoices dourados

Haverá dous castiçaes de pé alto dourados com assento de pratta lisos em trinta mil
30$720 oitocentos e vinte réis ——
Haverá dous castiçaes com assento de madeira antigos
12$000 em doze mil réis ———
Haverá Huá meia dejaca.

meradejaranda da bir	
compano enquato mil dej	4$000
Haverá Eiá mera de Emma	
taboa velha em mil dej ——	1$000
Haverá Eiá maquina de	
jaranda com ementa de pa	
Ea em cinco mil dej ——	5$000
Haverá quato cadeiras de	
Reg dema deira branca em	
novo com reg cemenla ——	1$960
Haverá Eiá mera dejara	
randa de Eiá taboa em dois	
mil quinhentos dej cemenla	2$560
Haverá Eiá caixa in Ea de	
cintura dema deira bran	
ca em mil dej —— ——	1$000
Haverá duas camas dejara	
randa antigas em dois	
mil dej —— —— —— ——	12$000
Haverá Eiá comoda de	
jaranda antiga em dois	
mil dej —— —— ——	10$000
Haverá Eiá meia como	
da de madeira branca de	
Ea em cinco mil dej ——	5$000
Haverá Eiá oratorio dejara	
randa jacaranda de Reg	
pas com reg com quato	
mil dej —— —— —— ——	4$000
Haverá Eiá mera grande	
de madeira branca de Eiá	
taboa em dois mil dej ——	2$000
Haverá Eiá caixa gran	
de em dois mil quinhentos	
cemenla —— Haverá	2$560

	Ha avera de moxo velho em.
$960	novecentos cincenta ———
	Ha avera dous barris para a
1$000	gua em mil reis ——— ———
	Ha avera dous pucaros ouva.
	dos pequenos cantigos em dos
3$000	mil reis ——— ——— ———
	Ha avera hum pucaro quadra.
1$500	do em mil e quinhentos ——.
	Ha avera dous quadros pequ.
	nos de figuras em mil no ve
1$920	centos e vinte ——— ———.
	Ha avera huma caixa de ma.
	deira francesha em qui.
$560	nhentos e cincenta ———.
	Escravos
	Ha avera Francisco Congo
	que parece ter quarenta
	e dous annos de serviço de
	Cavara e duana com hu
	os de bobos na palma da
	mão direita avaliado
	em cento e trinta e quatro
134$400	mil e quatro centos ——.
	Ha avera Paulo crioulo
	que parece ter dezoito
	annos de serviço de pedreiro
	avaliado em cento no-
192$000	venta e dous mil reis ———
	Ha avera Fidelis pardo
	que parece ter vinte annos
	filho de Joanna Congo
	em cento e setenta mil e quatro
170$400	centos ——— ——— ———
	Ha avera Maria Angola que

que parecesse ser de nacionaes.
ng lava a ingoma liso ao mal
comum Ea avaliada em cin-
to cincoenta e tres mil reis centos 153$600

Roupa.

Haverá Em a cabeça de ca-
maco carmesim forrada
e franjada em duzentos
mil reis —— —— —— 16$000

Haverá tres centos de cami-
de lita di ferentes com fo:
res em sete mil e duzentos. 7$200

Haverá Em cortinado de
cama de seda lavrada em
bom uso em oito mil reis — 8$000

Haverá tres lanços de pa-
nno Em bom uso em tres mil reis —— 3$000

Haverá seis lanços de pan-
no de linho Em bom uso em quatro mil e
duzentos reis —— —— —— 4$200

Haverá oito lanços de pa-
no de linho Em bom uso em seis mil
e quatro centos reis —— —— 6$400

Haverá sete fronhas com fo-
res em dois mil e cem —— 2$100

Haverá Em a toalha de mes-
a com guarda napos de-
mesma de linho Em lavrada
em mil e quatro centos reis — 1$400

Haverá dez toalhas de mes-
de algodão ordinario em no-
vecentos reis —— —— —— $900

Haverá quatro toalhas de
agua grandes de meo rim em

$720 em rotte cem e vinte ——.

Sin Exão

Haverá desimgmo o dinheiro produto porque liberdade e gravo Joaõ Ambague a. soltado a folha vinte ũdes e declarado a folha que aumenta a conta que para com elle poder, com to cincoẽta e quatro mil e duzentos ——

154$200
7:076$630

E pello q Exão acta que vinte dos cujo pagamento ao suppe como mo Doutor Juiz de crime o mandou fazer por bem feito e mandou fazer este termo que assinou com Bastos e eu Joaõ de Sousa Escrivão o escrevy

Lisboa [illegible]

Estanislao José da Silva

Concluso

Aos vinte dous de Janeiro de mil oitocentos e vinte hũa annos nesta Cidade de Lisboa no Cartorio do Escrivão com cartorio ao Doutor Juiz do crime por [illegible] e eu [illegible]

da Silva Lisboa Em Dois dias
ra de Setembro

Lisboa com 4$800 de Par-
tida

Por Curador
Visto ao Procurador
Geral, para o seu parecer
ao Dor Lourenço José
Ribeiro. Rio 7 de Janeiro de
1826. Lisboa

Publicou

Aos Treze dias do mez de Janei-
ro de mil oitocentos vinte
seis assignou-se Leal e Envia-
da de Dois de Janeiro em
Cidade de Rio de Janeiro em
data de cuja que no mez dessa
Dois de cuja faria a Dous dias
do crime corrente Rio 140 de
Silva Lisboa a por da Portugue-
sa Dias de grande Tesouro Em Dois
de Janeiro Setembro

Por Dous dias

Aos quatorze de dous de Janei-
ro de mil oitocentos vinte

com dez annos na Real e
Heroica Cidade do Rio de Janeiro
mio em meo cartorio corri-
mo cujos digo annos ao Doc-
tor Curador Lourenco Joaõ Ri-
beiro Em Joaõ de Deus Castro
que assigno

Feito
ao Dr. Curr. Ribr.
com todos

Salvo o dito do meo e fiat
justiça. Rio 16 de Janeiro de
1726

Ebor Ribeiro

Data dos annos

Aos dezaseis dias do mez de Janei-
ro de mil e setecentos e vinte e
cinco annos na Real e Heroica Cidade do Rio de Janei-
ro em meo cartorio por parte do Doutor Curador Ger-
me foraõ dados os annos
Em Joaõ de Deus Castro que
assigno

Tem dez annos e contas
que atto meio pello Reg com.
assig. e dutros de docum.

documento p.ª pagamento
N.º 17 de Janeiro de 1826.

Costa

Autos fl. 74
Mappa fl. 13
Docum.

21

J.º 1.º 26 ores de Julho
N.º 18 de Janeiro de
1826.
Mappa 109 rap

Costa

Havendo Eu Doutor Juiz de Direito
negado a Justificação
requerida pelo Autor
Tenente Coronel Luiz
Antonio da Silva Leite
a fl. 2 v.ª dos Autos
em que Justificante
allega ser Author
das Cartas de Sesmaria
dadas ao Doutor
Luiz Antonio Pinto
da Fonseca
Cardoso e Costa
Sobre dividas de Costa
Cardoso

Appresente Sentença julgo
por Sentença: cumpra-se
e se forme Auto de

Salvo [illegible] e
[illegible] interessados em auto
de causa. Rio de Janeiro 21 de
Janeiro de 1826.

Nicolão da Silva Lisboa

Publica

Aos vinte e hum dias do mez de Janeiro
de mil oitocentos vinte e
seis annos nesta Cidade
do Rio de Janeiro em
Audiencia que nesse dia
dava o Juiz do Crime
Nicolao Jose Dias Pereira
por elle foi dito a hum
preto que ahi estava
que mandava se
cumprisse hum Decreto
Corte que ahi estava

Do Edo

[illegible]	74464
[illegible]	11220
Juraim	11380
Jose	11270
Celi	11800
[illegible]	11480
Irene	11080
Carol	11400
Felis	11260
Dor	11085
	111619

Do Inv.

Gon	11080
Juraim	11550
Irene	11080
[illegible]	161660
Vo	11450
	161530
	111619
Supra	
Do Conto 85	1910
	294059

Devizas

Pertence pagar	Inv.o inteiro	164529
Item	3a do Cal.o	44843
Item	herd.o Joaq.m	14997
Item	Anna	14997
Item	Maria	14997
Item	Carlota	14997
Item	Antonia entrada	14997
		11002
		294059

Rio 1o de Janr.o 1875

Quitação

Aos Desanove de Abril de mil
oito centos e Setenta e cinco na
Rio de Janeiro em meu Es-
criptorio compareceo o Sen-
dor Joaquim Jose Pinheiro

de Siqueira, e possuhe me foi
dita que dava pelum quinhão
ao Inventariante de Reo
que elle me entregei
dous por morte de Seu Pai
e sogra do Casamento e pe
las suas partes devidas pelo
bens Reo recebido, e bem
de Reo entregue, de como
assim Dou ajuntado em
Cartorio Martins dias
Santos Vianna escrivão

Joaq.m Jozé Siqueira de Siqueira

Coram Mo. Joze Francisco de Paiva Juiz

Joaq.m Jozé dos Reys.

1826
1858
12